



# DIOGRANDE

## DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10  
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXI n. 5.339 - segunda-feira, 3 de setembro de 2018

26 páginas

### PARTE I

### PODER EXECUTIVO

#### LEI

**LEI n. 6.084, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Denomina "Professora Elza Francisca de Souza Maciel", o Centro de Educação Infantil localizado na Rua Adventor Divino de Almeida, entre as Ruas do Bananal e Jandaia, Jardim Noroeste.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, MARCOS MARCELLO TRAD, Prefeito Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado "Professora Elza Francisca de Souza Maciel, o Centro de Educação Infantil, localizado na Rua Adventor Divino de Almeida, entre as Ruas do Bananal e Jandaia, Jardim Noroeste.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIAS

#### PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**TORNA SEM EFEITO** o Extrato do Sétimo Termo Aditivo, celebrado em 31 de julho de 2018, ao Contrato n. 310, DE 9 de outubro de 2012, entre o Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Selco Infraestrutura Ltda, publicado no DIOGRANDE 5.328, DE 22/8/2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 505, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.**  
**PARTES:** Município de Campo Grande-MS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED com Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação - FNDE e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres do CEINF Iber Gomes de Sá.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 13.022 de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024 de 27/12/2016, Decreto Municipal n. 13.159 de 18/5/2017 e Processo Administrativo n. 7913/2018-41.

**OBJETO:** Repasse de recursos financeiros, oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Salário Educação, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, entre eles, o atendimento a programas, projetos e ações, bem como o atendimento às despesas realizadas e a realizar, entre elas, as operacionais da unidade escolar, tais como, conservação da rede física, manutenção de equipamentos, aquisição

de materiais de consumo em geral.

**VALOR:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), a ser liberado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso.

**DOTAÇÃO:** 207.12.365.7.2014,UG 0909F, Gestão 0095500000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 05, ED: 33903982.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de sua publicação.

**ASSINATURAS:** Elza Fernandes Ortelhado e Elizama Vargas Balta.

**CAMPO GRANDE-MS, 7 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

**Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;**

#### NOTIFICAÇÃO

Nº. 058/2018 Data: 31/08/2018  
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB - Aplicação no Ensino Básico	PMCG	67.539,92
2	MF / STN	Transf. Constitucional	ICMS Lei 87/96	PMCG	104.248,81
<b>TOTAL</b>					<b>171.788,73</b>

**Pedro Pedrossian Neto**  
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**EDITAL n. 02/2018-01**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, no Decreto n. 10.855, de 12 de maio de 2009, e na Resolução SEMAD n. 63, de 25 de maio de 2009, **CONVOCAM** acadêmicos de graduação em **Comunicação Social com habilitação em**

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad  
 Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes  
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana  
 Chefe de Gabinete do Prefeito .....Alex de Oliveira Gonçalves  
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais .....  
 .....Antônio César Lacerda Alves  
 Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....  
 .....Evandro Ferreira de Viana Bandeira  
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja  
 Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto  
 Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello  
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese  
 Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luís Eduardo Costa  
 Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....  
 .....Luiz Fernando Buainain  
 Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado  
 Secretário Munic. de Saúde.....Marcelo Luiz Brandão Vilela  
 Secretário Munic. de Assistência Social.....  
 .....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo .....Nilde Clara de Souza Benites Brun  
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos .....Ademar Vieira Junior  
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos  
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira  
 Subsecretária de Políticas para a Mulher .....Maritza da Silveira Cogo  
 Subsecretário de Políticas para a Juventude .....Maicon Cleython Rodrigues Nogueira  
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor .....Valdir Custodio da Silva  
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....  
 .....Camilla Nascimento de Oliveira  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto  
 Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..  
 .....Berenice Maria Jacob Domingues  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....  
 .....Vinícius Leite Campos  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito .....  
 .....Janine de Lima Bruno  
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....  
 .....Paulo Fernando Garcia Cardoso  
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes .....Rodrigo Barbosa Terra  
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande .....  
 .....Cleiton Freitas Franco

**Publicidade e Propaganda, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social**, interessados em realizar Estágio de Complementação Educacional Remunerado, para atuar na Prefeitura Municipal de Campo Grande, nos termos e condições constantes deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Edital tem por objeto divulgar os critérios de realização da seleção de acadêmicos que estão cursando do quarto ao penúltimo semestre do curso de: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para ocuparem as vagas descritas no quadro abaixo, no período matutino ou vespertino; para desenvolver atividades nas unidades da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

Curso	Quantidade		Total
	Matutino	Vespertino	
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda	1	1	2
Pedagogia	2	2	4
Psicologia	2	2	4
Serviço Social	2	2	4

**1.2.** O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência dos resultados através do Diário Oficial do Município(DIOGRANDE).

**1.3.** Este Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

**a)** Realização da inscrição online, nos dias 4 à 06/09/2018, pelo site da Prefeitura: <http://www.campogrande.ms.gov.br>

**b)** Apresentação das cópias dos documentos elencados no item 4, nos dias **13 a 14/09/2018**;

**c)** Realização da prova escrita objetiva, que será publicada no Diário Oficial do Município informando dia, local e o horário.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1.** Os Estagiários concorrerão no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, desde que estejam devidamente matriculados em Instituições de Ensino Superior nos cursos de: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, do quarto ao penúltimo semestre do curso.

**2.2.** Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

**2.3.** A inscrição deverá ser realizada via internet, **a partir das 10:00 horas do dia 4 de setembro até as 17:00 horas do dia 6 de setembro de 2018**, através do portal [www.pmcg.ms.gov.br](http://www.pmcg.ms.gov.br), no link "PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO", momento em que o candidato ao estágio remunerado preencherá formulário de informações cadastrais e curriculares, o qual servirá como documento comprobatório de inscrição, razão pela qual deve ser impresso a sua Ficha de Inscrição neste momento;

**2.4.** A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

**2.5.** A inscrição será realizada somente via Internet no portal [www.campogrande.ms.gov.br](http://www.campogrande.ms.gov.br), desde que realize todas as etapas descritas no item 1.2. deste Edital, conforme data estabelecida e mediante apresentação dos documentos constantes no Item 4 deste Edital;

**2.6.** Não será cobrada taxa de inscrição;

**2.7.** O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no Processo Seletivo para Estágio Remunerado, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital, apresentar as cópias dos documentos exigidos e ter sua inscrição homologada pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, conforme publicação a ser feita no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE;

**2.8.** Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Gestão, situada na Avenida Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, com comprovante de entrega de documentos;

**2.9.** A homologação da inscrição será validada considerando a última inscrição efetuada.

## 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA EM ESTÁGIO

**3.1.** Para a investidura no Estágio Remunerado o candidato deverá estar devidamente matriculado nos cursos de: Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, do quarto ao penúltimo semestre e preencher os demais requisitos constantes no presente Edital.

## 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

**4.1.** É indispensável a apresentação de cópia simples dos documentos abaixo descritos, impreterivelmente, durante o prazo previsto no item 2.3, no período matutino das 8:00 às 10:00 horas, ou no período vespertino das 13:00 às 17:00 horas, do dia **13 a 14/09/2018**, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais, da Secretaria Municipal de Gestão, situada à Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro, CEP:79002-949, Campo Grande MS:

**a)** Atestado de Matrícula;

**b)** Registro Geral-RG;

**c)** Comprovante de Inscrição on-line, que deverá ser emitido pelo site da Prefeitura ao finalizar sua inscrição on-line, não será aceito print de tela.

## 5. DAS VAGAS E DAS RESERVAS LEGAIS

**5.1.** As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas;

**5.2.** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas existentes e das que vierem a ser criadas durante a validade do Processo Seletivo, aos candidatos inscritos na condição de deficiente, a ser comprovada no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, devendo constar no ato da inscrição, no campo "Observações do Candidato";

**5.3.** Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo;

**5.4.** Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral;

**5.5.** Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, deverão comprovar a condição no ato de assinatura do Termo de Compromisso, mediante a apresentação de Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, de acordo com legislação vigente;

**5.6.** Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência;

**5.7.** As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de deficiente, que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos naquela condição, observada a ordem rigorosa de classificação.

## 6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

**6.1.** A prova escrita objetiva realizar-se-á em data e local a serem determinados por Edital.

**6.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a conferência sobre a data, local e horário de prova, sendo que não serão enviados comunicados individuais.

**6.3.** A prova escrita objetiva terá pontuação máxima de 10 pontos e para constar na lista dos classificados o candidato deverá acertar no mínimo 50% das questões da prova.

**6.4.** O conteúdo programático consta no Anexo I do presente Edital.

## 7. DAS PROVAS ESPECIAIS

**7.1.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter ao exame, o candidato deverá solicitá-la no ato da inscrição on-line, no campo específico "Observações do Candidato", indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão;

**7.1.1.** Conforme indicação do(a) candidato(a) com necessidades especiais, a prova escrita será exclusivamente elaborada em fonte tamanho 16, 18 e 24

**7.2.** A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação da Secretaria Municipal de Gestão, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;

**7.3.** As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação do tempo para conclusão;

**7.3.1.** A candidata lactante ao estágio que comparecer ao local da prova com lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

## 8 – DOS RECURSOS

**8.1** No prazo de 2(dois) dias úteis contado a partir da data da publicação do Gabarito Oficial da Prova Escrita Objetiva será permitido ao candidato interessado apresentar recurso.

**8.2.** O requerimento de recurso deverá ser feito por escrito, assinado pelo candidato e dirigido a Comissão do Processo de Seleção de Estagiários da Prefeitura Municipal de Campo Grande, devendo ser entregue pessoalmente à Secretaria Municipal de Gestão, na Divisão de Promoção e Experiências Profissionais/DIPEP, localizada a Av. Afonso Pena, 3.297, Centro-Paço Municipal, Campo Grande/MS, CEP 79002-949, nos seguintes horários: no período Matutino das: 8h às 10h30min e no período vespertino das 13h30min às 17h.

**8.3.** O candidato deverá entregar o recurso em duas vias (original e uma cópia), digitado, e, no caso de recurso contra o gabarito, cada questão ou item deverá ser apresentado em folhas separadas, identificadas.

### Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão  
Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone/Fax (067) 3314-9869  
CEP 79002-942- Campo Grande-MS  
[www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE](http://www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE)  
[diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br](mailto:diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,02

## SUMÁRIO

LEI .....	01
SECRETARIAS .....	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	09
ATOS DE PESSOAL .....	11
ATOS DE LICITAÇÃO .....	22
ÓRGÃOS COLEGIADOS .....	22
PODER LEGISLATIVO .....	25
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	26

**9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade, maior semestre/ano no curso de Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

**9.2.** Os estagiários qualificados constarão em uma lista de homologação de resultado final.

**9.2.1.** Os estagiários aprovados além do quantitativo do quadro de vagas ofertadas neste Edital ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono do estágio e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas.

**9.2.2.** O Estagiário classificado dentro do número de vagas que não apresentar-se na data estabelecida pelo Edital de convocação ou que apresente documentação incompleta será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

**10. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

**10.1.** Para a assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado deverá apresentar as seguintes condições:

- a)** Ter sido aprovado ou naturalizado;
- c)** Estar quite com a justiça eleitoral;
- d)** Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e)** Apresentar atestado de matrícula, com até 30 (dias) de emissão, emitido pela Instituição de Ensino Superior/IES;
- f)** Ter aptidão física e mental, para o exercício das atribuições do estágio;
- g)** Apresentar cópias simples dos documentos abaixo relacionados:
  - g.1)** Uma foto 3x4 atualizada;
  - g.2)** Certidão de nascimento ou casamento (se apresentar certidão de casamento todos os demais documentos deverão estar devidamente atualizados);
  - g.3)** Título de eleitor atualizado e comprovante de quitação eleitoral;
  - g.4)** Certificado militar (aos homens maiores de 18 anos);
  - g.5)** Carteira de trabalho, bem como a cópia da folha que consta a foto, do verso e das páginas que consta o primeiro contrato de trabalho registrado;
  - g.6)** Comprovante de PIS/PASEP (extrato do fundo de garantia ou cartão de inscrição);
  - g.7)** Comprovante de tipagem sanguínea, caso não possua (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo III);
  - g.8)** Comprovante de raça/cor, caso não seja identificado pela certidão de nascimento (poderá ser feita declaração de próprio punho, conforme modelo anexo II);
  - g.9)** Comprovante de residência (caso não possua comprovante em seu nome, fazer declaração de próprio punho, conforme modelo anexo IV);
  - g.10)** Documentos obrigatórios quando possuir dependentes;
    - g.10.1)** Certidão de nascimento/casamento dos dependentes, quando houver;
    - g.10.2)** CPF e RG do dependente, e se for criança de 0 a 6 anos apresentar também a carteira de vacinação, dependentes de 7 a 14 anos apresentar comprovante de matrícula da escola;
  - g.11)** Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Federal;
    - g.11.1)** Certidão de Distribuição da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul – Certidão de Distribuição – Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos.

Site: <http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>

- g.12)** Apresentar certidão do Poder Judiciário – Justiça Estadual;
  - g.12.1)** Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul;
  - g.12.2)** Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul.  
Site: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes>
- g.13.)** Apresentar certidões da Justiça Eleitoral – Fórum Eleitoral, que NADA CONSTA e que ESTÁ QUITE com as obrigações eleitorais(TRE).

**Obs.:** Para obter as Certidões, o candidato deverá comparecer à Justiça Eleitoral em um de seus postos para emissão da Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul, não podendo ser emitido pelo site.

- g.14)** Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- h)** Os candidatos deverão estar devidamente matriculados no curso exigido, conforme item 2.1;
- j)** Não ter vínculo empregatício, direto ou indireto e não realizar estágio obrigatório ou ser prestador de serviço, para com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, ou já ter realizado Estágio de Complementação Educacional no prazo permitido pela legislação vigente ou ter menos de seis meses para cumprir o prazo determinado referida legislação. (Lei Federal)

**11. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**

**11.1.** Os candidatos estagiários que forem classificados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado, através de Edital próprio publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria Municipal de Gestão - SEGES;

**11.2.** O candidato convocado para assinatura de Termo de Compromisso que não

comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**12. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE COMPROMISSO E REGIMENTO DE ESTÁGIO**

**12.1.** Os estagiários selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter de estágio remunerado temporário, pelo prazo de 6(seis) meses podendo ser prorrogado mediante necessidade da Administração Pública, respeitado o limite legal permitido.

**12.2.** Os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas serão admitidos em caráter de estágio e assinarão o Termo de Compromisso de Estágio Remunerado sob o Regimento do Estagiário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

**12.3.** Os estagiários que interromperem o curso de nível superior serão automaticamente desligados do Estágio Remunerado da Prefeitura Municipal de Campo Grande.

**13. DOS LOCAIS DE ESTÁGIO**

**13.1.** Os estagiários deverão desempenhar as atividades de Estágio em locais a serem designados pela Secretaria Municipal de Gestão.

**14. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS**

**14.1.** O valor da remuneração da Bolsa de Complementação Educacional será de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), acrescido de vale-transporte (cartão-magnético) e seguro de vida.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O presente Processo Seletivo de Estágio remunerado terá validade máxima de 1(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final, publicado no Diário Oficial de Campo Grande – DIOGRANDE;

**15.2.** A assinatura do Termo de Compromisso do Estágio Remunerado dos candidatos selecionados, só será permitida dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo de Estágio Remunerado;

**15.3.** Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição;

**15.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do estagiário para outras localidades que inviabilize sua frequência no Estágio de Complementação Educacional Remunerado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o estagiário por outro que atenda aos dispositivos legais;

**15.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo de Estágio Remunerado, e, em última instância administrativa, pela Procuradoria-Geral do Município.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO I AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****1.Língua Portuguesa**

Interpretação de texto; Ortografia; Fonética; Morfologia; Sintaxe e Emprego de verbos.

**2.Noções básicas de Informática**

Conceitos básicos de informática; Uso de correio eletrônico; Programas de navegação; Utilização de programas para edição de textos, planilhas e apresentações; Organização de gerenciamento de informações, arquivos e pastas.

**3.Específico****Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda:**

Planejamento de Comunicação; Publicidade e Propaganda; Criação e Direção de Arte e Produção Gráfica.

**Pedagogia**

Psicologia Histórico-Cultural: zona de desenvolvimento proximal e funções psicológicas superiores; Pedagogia Histórico-Crítica e Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

**Psicologia**

Teorias do Desenvolvimento; Processos de Avaliação Psicológica; Atendimento, entrevista e aconselhamento psicológico; Processos de gestão de pessoas nas organizações; Os subsistemas da gestão de pessoas; Agregar pessoas – recrutamento e seleção; Teorias e Processos Grupais e Abordagem de temáticas da Psicologia Social

**Serviço Social**

Questão Social; Fundamentos históricos teóricos e metodológico do Serviço Social; Ética; Serviço Social na Contemporaneidade e Instrumentalidade.

**ANEXO II AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS****DECLARAÇÃO DE RAÇA/COR**

Eu, \_\_\_\_\_  
( nome)

, portador(a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor

\_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_,

declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

- ( ) Negro(a) ( ) Branca  
 ( ) Indígena (a) ( ) Amarela  
 ( ) Pardo(a)

E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público".  
**MULTA** = R\$ 448,60 a 2.243,00.  
 F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada".  
**MULTA** = R\$ 22,43 por metro de testada.

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Candidato

**ANEXO III AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 (NOME)  
 venho por meio deste declarar que meu tipo sanguíneo é \_\_\_\_\_, fator RH \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do requerente

**ANEXO IV AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
 (nome)  
 portador ( a ) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
 Declaro residir a \_\_\_\_\_  
 (rua/avenida/travessa)  
 nº \_\_\_\_\_ bairro/vila \_\_\_\_\_,  
 CEP \_\_\_\_\_, ponto de referência \_\_\_\_\_

Por ser verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do estagiário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

<b>INFRAÇÕES E MULTAS:</b>
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". <b>MULTA</b> = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública". <b>MULTA</b> = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 002/2018**

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adao Pereira Dos Reis	Planalto/Vila Corumba	03	17	462072	A
Adao Pereira Dos Reis	Planalto/Vila Corumba	03	17	462071	B
Alcir Cordeiro Costa	Caranda/Vila do Polones	08	01	464398	A
Alcir Cordeiro Costa	Caranda/Vila do Polones	08	01	464399	C
Alcir Cordeiro Costa	Caranda/Vila do Polones	08	01	464400	B
Almir Pinho Da Silva	Nasser/Fazenda Sem Denominacao	0 AREA	8A	463714	D
Amando Da Costa Moraes	Uniao/Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	49	17	464554	A
Amando Da Costa Moraes	Uniao/Loteamento Parque Residencial Dos Girassois	51	14	464564	A
Associacao Dos Rotarianos De Campo Grande	Caranda/Loteamento Caranda Bosque II	04	B1	464410	A
Daniel Garcia Pereira	São Conrado/Bairro Jardim Santa Emilia	82	01	464188	A
Eliane Benites Ramires	Nasser/Loteamento Bom Retiro	14	04	461312	A
Elidio Jose Del Pino	Bela Vista/Chacara Chacara Vendas	0 AREA	D1B	462872	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	12	460222	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	13	460223	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	24	460228	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	28	460227	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	27	460226	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	23	460229	A
Espolio De Maria Ferreira Abranches	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	36	24	464586	F
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	26	460225	A
Espolio De Maria Antonia Pereira De Melo	Vilas Boas/Jardim Mansur	05	25	460224	A
Fabio Luis De Abreu	Parati/Jardim Das Nacoes	19	51	464462	A
Felipa Cavalheiro SandaGorta	Centro/Vila Aclimacao	01	11	464657	A
Flavio Tinoco Anache	Vilas Boas/Jardim Mansur	18	AIH	463170	A
Guilherme Passera	Leblon/Vila Jardim Leblon	02	14	464558	A
Joilson Barata Monteiro	Veraneio/Vila Danubio Azul	11	03	462742	A
Jonas Cabral	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre YPE	10	07	464247	A
Jonas Cabral	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre YPE	10	07	464270	B
Jonas Luiz De Melo Secchis	Parati/Jardim Das Nacoes	25	22	464482	A
Jose Valdo Pereira Da Silva	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	84A	15	463607	F
Jose Vitorino De Souza	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	45	11	464579	D
Julia Horta Moreno Rodrigues	Parati/Jardim Das Nacoes	04	33	464466	A
Laudenor Ferreira De Souza	Aero Rancho/ Loteamento Guanandi II	39	28	462228	D
Luiz Alberto Nogueira Ignacio	Caranda/Bairro Caranda Bosque I	02	14	462778	C
Luiz Alberto Nogueira Ignacio	Caranda/Bairro Caranda Bosque I	02	14	462777	B
Marcos Antonio Anholetto	Parati/Jardim Das Nacoes	04	31	464467	A
Maria De Fatima Dos Santos Silva	Parati/Jardim Das Nacoes	16	20	464451	A
Milton Fernando Leonel Terrazas	Parati/Jardim Das Nacoes	08	11	464477	A
Portal Do Gramado Comercial Imobiliaria LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	21	461521	A
Portal Do Gramado Comercial Imobiliaria LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	21	461522	B
Portal Do Gramado Com I LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	20	461523	A
Portal Do Gramado Com I LTDA	Seminario/Bairro Portal Do Gramado	02	20	461524	B

Reginaldo Ribeiro De Oliveira	Cruzeiro/Bairro Coronel Antonino	75	15	464242	D
Reginaldo Antonio De Campos Filho	Parati/Jardim Das Nacoas	06	18	464471	A
Ricardo Goes	Centro/Vila Aclimacao	01	15	464653	A
Ronaldo Justino Da Silva	Parati/Jardim Das Nacoas	23	32	464475	A
Sergio Pertussatti	Parati/Jardim Das Nacoas	21	17	464465	A

Campo Grande, 19 de julho de 2018.

#### DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

<b>INFRAÇÕES E MULTAS:</b>	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". <b>MULTA</b> = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.	
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". <b>MULTA</b> = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.	
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embaraçando o livre trânsito de pedestre ou veículos." <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embaraçando o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 4.486,00.	

#### Anexo único ao Edital de Notificação nº. 003/2018

Proprietário	Bairro/Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adalberto Arao	Caranda/Vila do Polonês	10	06	463515	A
Adalberto Arao	Caranda/Vila do Polonês	10	16	463491	A
Amando da Costa Moraes	União/Lot. Parque Residencial dos Girassois	18	03	464560	A
Amando da Costa Moraes	União/Lot. Parque Residencial dos Girassois	48	19	464551	A
Antonio Cavalheiro Ocampos	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	19	03	464712	D
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	04	464355	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	06	464353	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	05	464354	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	18	464359	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	17	464358	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	03	464356	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	20	464361	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	21	464362	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	19	464360	A
Assoc. Prof. Dos B C E S DE MS	Taruma/Jardim Portal das Laranjeiras	04	02	464357	A
Caixa Econômica Federal - CEF	Sobrinho/Vila Alba/Coophaco II	9A	13	464587	G
Carpel Comercio de Papeis-Eireli	Coophavila II/Jardim Vila Kellem	17	08	464599	A
Carpel Comercio de Papeis-Eireli	Coophavila II/Jardim Vila Kellem	17	08	464601	C
Carpel Comercio de Papeis-Eireli	Coophavila II/Jardim Vila Kellem	17	08	464600	B

Daniel dos Santos Vias Neto	Parati/Jardim das Nações	17	24	464459	A
Edson Alves da Silva	Panama/Lot. Jardim Mathilde	01	07	464162	A
Edson Alves da Silva	Panama/Lot. Jardim Mathilde	01	07	464163	H
Edson Alves da Silva	Panama/Lot. Jardim Mathilde	01	07	464164	B
Gisele de Azevedo Santos Fogolin	Parati/Jardim das Nações	21	11	464464	A
Jaime Silva de Oliveira	Aero Rancho/Jardim Aero Racho	148	13	464684	F
Julio Cesar Amaro Medina	Leblon/Fazenda sem denominação	-	30	461430	A
Julio Cesar Amaro Medina	Leblon/Fazenda sem denominação	-	30	461431	C
Julio Cesar Amaro Medina	Leblon/Fazenda sem denominação	-	30	461432	B
Luiz Carlos Lanzoni	Cabreuva/Vila Esplanada 2 Secção	05	01	462134	A
Mauricio Pepino da Silva	Caranda/Vila do Polones	09	16	463522	H
Mauro Cesar Sales Ormay	Rita Vieira/Parque Rita Vieira	08	20	461074	A
Nobuyoshi Kurihara	Nova Campo Grande/Vila Nova Campo Grande BL 09	142	18	462975	I
Nobuyoshi Kurihara	Nova Campo Grande/Vila Nova Campo Grande BL 08	142	16	462977	I
Nobuyoshi Kurihara	Nova Campo Grande/Vila Nova Campo Grande BL 08	142	17	462976	I
Odete Lins de Araujo	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	147	11	464679	F
Parana Multimidia LTDA	Caranda/ Vila Nascente	46	05	463426	A
Renata Higa de Oliveira	Caranda/ Loteamento Caranda Bosque II	17	30	464423	A
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo/ Bairro Monte Castelo	70	06	461888	A
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo/ Bairro Monte Castelo	70	06	461889	C
Renivaldo Messias Ramos	Monte Castelo/ Bairro Monte Castelo	70	06	461890	B
Ricardo Magri de Souza Moreira	Caranda/ Vila do Polones	17	18	463506	A
Rosa Setsu Nakomata Uemura	Tijuca/Jardim Tijuca	50	06	464741	B
Sizinanda Ferreira Carvalho	Piratininga/ Vila Ipiranga	09	13	460525	A
Sizinanda Ferreira Carvalho	Piratininga/ Vila Ipiranga	09	13	460526	B
Tannus Engenharia e Arquitetura LTDA	São Francisco/ Vila Benjamim	02	01	463638	A
Ugo Valerio Brena Brachini	Rita Vieira/ Parque Rita Vieira	29	02	461130	A
Vera Lucia Machado da Silva	Nasser/ Jardim Alto São Francisco	10	19	464129	A
Vilma Antunes Braga	Rita Vieira/ Parque Rita Vieira	29	05	461133	A
Willian Carvalho de Siqueira	Noroeste/ Bairro Jardim Noroeste	25	16	461264	

Campo Grande, 29 de Agosto de 2018.

#### DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

<b>INFRAÇÕES E MULTAS:</b>	
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". <b>MULTA</b> = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.	
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". <b>MULTA</b> = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.	
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 2.243,00.	
F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.	
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo ou embaraçando o livre trânsito de pedestre ou veículos." <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 2.243,00.	

H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 4.486,00.
J) Art. 8º, Da Lei 2909/92 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público." <b>MULTA</b> = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 004/2018**

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aparecida Aiko Matsumoto	Aero Ranho / Jardim Aero Rancho	19	04	464713	F
Aparecido Wanderley Rosa Conde	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	148	08	464680	F
Aroldo Camargo	Leblon / Vila Jardim Leblon	19	10	464716	A
Benedito Alonco Domingues	Aero Ranho / Jardim Aero Rancho	10	01	464711	D
Catarino Dos Santos Amorim	Aero Ranho / Jardim Aero Rancho	18	17	464708	F
Cid Dos Santos Benac	Caranda / Bairro Caranda Bosque I	15	14A	463541	A
Edson Joaquim Alves Farias	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	31	464843	A
Edson Joaquim Alves Farias	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	31	464844	C
Edson Joaquim Alves Farias	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	31	464845	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	45	23	464840	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	58	03	464856	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	34	464842	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	59	36	464841	D
Gelson Benevides de Oliveira	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	91	21	464988	A
Glaysom Bem Huor de Paiva Araujo	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	37	03	464721	A
Glaysom Bem Huor de Paiva Araujo	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	37	03	464729	B
Helton Josias Vieira	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	41	27	464848	D
Jean Bezerra de Moraes	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	01	464686	E
Joao Costa Silva	Tijuca / Jardim Tijuca II	33	13	464349	A
Joao Costa Silva	Tijuca / Jardim Tijuca II	33	13	464350	B
Joao Pequeno Dos Santos	Monte Castelo / Bairro Monte Castelo	74	11	464313	B
Joao Simoes	Sobrinho / Vila Alba/ Coophaco II	9A	12	464588	E
Jose Americo Vieira	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	58	20	464849	D
Jose Antonio de Lima	Leblon / Vila Jardim Leblon	19	05	464718	A
Jose Santana	Pioneiros / Vila Santa Branca	11	06	464572	J
Jose Carlos de Oliveira Machado	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	41	32	464854	F
Kroonna Construcao e Comercio LTDA	Seminario / Vila Nossa Senhora de Conceicao	0AREA	00A5R	463352	E
Marina Braga da Silva	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	05	464690	F
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	09	464744	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	12	464746	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	07	464742	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	13	464747	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	08	464743	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	14	464748	B
Rosa Setsu Kanomata Uemura	Tijuca / Jardim Tijuca	50	11	464745	B
Rubens de Souza	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	147	17	464675	F

Samuel de Paula	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	91	20	464987	A
Saule Vitto	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	04	464688	D
Saule Vitto	Pioneiros / Vila Santa Branca	06	04	464689	F
Seara Agropecuaria e Incorporadora LTDA	Sobrinho / Vila Santa Rita	0AREA	-	464770	A
Thalita Nogueira Rodrigues	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	48	24	464833	A
Triunfo Resp S/C LTDA	Nasser / Bairro Nossa Senhora das Graças	36	14	464629	A
Uniao Missionaria Sul Brasileiras dos A.	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	45	5A	464582	F
Valeria Riva Kafury	Cruzeiro / Bairro Coronel Antonino	97	13	464386	A
Valeria Riva Kafury	Cruzeiro / Bairro Coronel Antonino	97	13	464387	C
Valeria Riva Kafury	Cruzeiro / Bairro Coronel Antonino	97	13	464388	B
Willian Carvalho de Siqueira	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	25	17	461263	H

Campo Grande, 29 de Agosto de 2018.

**DELCIDES DA SILVA**

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2018**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

**INFRAÇÕES E MULTAS:**

A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". <b>MULTA</b> = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.
B) Art. 18 C/C Art. 19, Lei 2909/92, "Por ausência de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
C) Art. 16, § 1º, Lei 2909/92, "Por não construção de muro de fechamento na testada do imóvel". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
D) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o deposito de quaisquer materiais em via pública". <b>MULTA</b> = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.
E) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 2.243,00.
F) Art. 18, Da Lei 2909/92 C/C Art. 2º Do decreto Municipal 11.090 De 13/01/2010, "Por não construção de calçada". <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
G) Art. 5º, C/C 11 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo o livre trânsito de pedestre ou veículos." <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 2.243,00.
H) Art. 16, Da Lei 2909/92 "Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão." <b>MULTA</b> = R\$ 22,43 por metro de testada.
I) Art. 5º, C/C 12 Da Lei 2909/92 "Por utilizar ou ocupar o logradouro público com atividade não permitida, impedindo o livre trânsito de pedestre ou veículos com materiais na via pública." <b>MULTA</b> = R\$ 448,60 a 4.486,00.
J) Art. 8º, Da Lei 2909/92 "Por despejar água servida ou lançar detritos qualquer natureza no logradouro público." <b>MULTA</b> = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.
K) Art. 39, Ítem IV Da Lei Compl. 74/05 "Por rebaixar o meio-fio a menos de 5,00M da esquina contado do cruzamento do alinhamento predial do imóvel. Bem como por rebaixar o meio-fio acima do máximo permitido (60%) da testada do lote ou desrespeitar o fracionamento com a distância entre os rebaixos." <b>MULTA</b> = R\$ 2.243,00 a 8.972,00.

**Anexo único ao Edital de Notificação nº. 005/2018**

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Agenor Barbosa Arantes	Guanandi / Bairro Guanandi	102	05	465146	F
Airton Luiz Monvailer Dias	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	54	19	464975	A
Airton Luiz Monvailer Dias	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	54	20	464976	A
AJ Administração De Imóveis Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	10	464510	E
AJ Administração De Imóveis Eireli	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	07	464511	E
Alfredo Gimenez Viegas	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	313	13	464929	A
Antonia de Oliveira Silva	Nasser / Jardim das Acacias	02	17	464625	A
Antonio Augusto Prado	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	48	22	465299	D

Antonio Augusto Prado	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	48	22	465301	F
Balvalina Joana da Silva	Jockey Club / Jardim Jockey Club	40	03	465286	D
Cecilia Santana de Paula	Guanandi / Bairro Guanandy	117	10	465151	A
Cecilia Santana de Paula	Guanandi / Bairro Guanandy	117	10	465149	F
Cecilia Santana de Paula	Guanandi / Bairro Guanandy	117	10	465150	D
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	04	464514	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	03	464513	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	05	464515	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	06	464516	E
Cj Arantes Empreendimentos Imobiliarios	Chacara Cachoeira / Chacara Cachoeira	34	02	464512	E
Edcezar Zeilinger	Cruzeiro / Bairro Clube Campestre Ype	06	10	464254	A
Edcezar Zeilinger	Cruzeiro / Bairro Clube Campestre Ype	06	10	464263	H
Edson Goncalves Matos	Seminario / Vila Saraiva	01	13	463366	H
Edson Goncalves Matos	Seminario / Vila Saraiva	01	13	463365	B
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	87	23	465204	A
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	87	23	465205	F
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios LTDA	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	69	16	465252	D
Elisangela de Lima	Guanandi / Bairro Guanandy	91	15	465134	A
Elisangela de Lima	Guanandi / Bairro Guanandy	91	15	465135	C
Elisangela de Lima	Guanandi / Bairro Guanandy	91	15	465137	F
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	39	45	464887	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	17	464894	A
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	25	464893	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	21	464891	D
Engeomaq Empreendimentos e Participacoes LTDA	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	44	21	464889	J
Epifania Eda Carreiro	Taquarussu / Vila Taquarussu	14	01	465157	A
Erica Fernanda Batista Dos Santos	Santo Antonio / Jardim Jardim Ima	46	01	464904	A
Gustavo Endrigo de Figueiredo	Guanandi / Bairro Guanandy	57	01	465139	A
Gustavo Endrigo de Figueiredo	Guanandi / Bairro Guanandy	57	01	465140	C
Gustavo Endrigo de Figueiredo	Guanandi / Bairro Guanandy	57	01	465141	F
Igor Hide Ashita	Noroeste / Bairro Jardim Noroeste	458	06	464957	A
Joao Cassiano	Noroeste / Jardim Noroeste	210	11	464980	A
Joao Da Silva Filho	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 07	90	01	464996	A
Joao Moraes Correa da Costa	Guanandi / Bairro Guanandy	58	03	465142	D
Jose Alberto Macedo Dos Santos	Uniao / Loteamento Parque Residencial dos Girassois	18	09	464561	A
Jose Antonio Baltha	Aero Rancho / Jardim Aero Rancho	68	11	465257	F
Jucilene Nunes Costa do Nascimento	Aero Rancho / Loteamento Guanandi II	42	06	464888	A
Kroonna Construcao e Comercio LTDA	Seminario / Vila Nossa Senhora de Conceicao	0AREA	00A5R	463351	A
Monique Mayra Vargas Barrueco	Nasser / Vila Oeste	08	11	464763	C
Sebastiana Lopes	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BL 06	14	13	464984	A

Zilza Santiago Pettengil	Jardim dos Estados / Vila Tupacertan	06	01	464801	K
--------------------------	--------------------------------------	----	----	--------	---

Campo Grande, 29 de Agosto de 2018.

**DELCIDES DA SILVA**

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas  
GFCP/SEMADUR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.**

**Art. 1º.** – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

**NOTIFICAÇÃO**

**Nº. 68/2018**

**Data: 30/08/2018**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas Parcela Única	SESAU/FNS	883.502,56
<b>TOTAL</b>					<b>883.502,56</b>

**ELIAS REIS DE SOUZA**  
Coordenador Geral Financeiro

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO SESAU nº 411, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**APROVA O REGIMENTO INTERNO DO GRUPO CONDUTOR MUNICIPAL DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DAS PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

A Coordenadoria da Rede de Atenção Básica do Município de Campo Grande, no uso de suas atribuições e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde.

A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que trata da Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

A Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017 que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

O Decreto Presidencial nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080 e, no Artigo 2º, Item II, estabelece o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde – COAP;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no Município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul GCM-RDC.

**CAPÍTULO I - DA NATUREZA E DA FINALIDADE**

**Art. 2º** O GCM-RDC é a instância colegiada que auxilia de forma compartilhada a gestão das linhas de cuidado da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RDC) no Município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul.

**Parágrafo Único.** O presente Regimento Interno visa disciplinar a composição e o funcionamento do GCM-RDC.

**CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS DO GCM-RDC**

**Art. 3º** Compete ao GCM- RDC as seguintes atribuições:

**I** – Propor as diretrizes para a organização da RDC no Município de Campo Grande, estado de Mato Grosso do Sul;

**II** – Elaborar e propor o protocolo municipal para as linhas de cuidado das doenças Renocardiovasculares, Diabetes, Obesidade, Cânceres e Doenças Respiratórias, considerando diretrizes clínicas e protocolos clínicos e de acesso recomendados pelo Ministério da Saúde e Organização Mundial da Saúde (OMS);

**III** – Apoiar a organização dos processos de trabalho voltados à implantação/ implementação da RDC;

**IV** – Monitorar as ações desenvolvidas pelos serviços próprios e/ou credenciados que compõem a estrutura da RDC;

**V** – Identificar e apontar os pontos críticos em cada fase de operacionalização das Redes;

**VI** – Subsidiar os processos de implantação/implementação da RDC;

**VII** – Atuar em parceria com a equipe da Gerência de Educação Permanente e toda Secretaria Municipal de Saúde para qualificação dos profissionais quanto à RDC;

**VIII** – Atuar em parceria com demais Sistemas de apoio à RDC que se fizerem necessários.

**CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 4º** O GCM-RDC terá a seguinte composição permanente, com a designação de um titular e suplente pelas chefias imediatas para posterior publicação de Resolução SESAU:

**1)** Superintendência da Rede de Atenção à Saúde:

- a) Coordenadoria da Rede de Atenção Básica (CRAB), sendo representada pela Divisão de Ações e Políticas Programáticas e Estratégicas (DAPE);  
b) Representante do Distrito Sanitário da Região do Segredo;  
c) Representante do Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho;  
d) Representante do Distrito Sanitário da Região do Imbirussu;  
e) Representante do Distrito Sanitário da Região do Bandeira;  
f) Representante do Distrito Sanitário da Região da Lagoa;  
g) Representante do Distrito Sanitário da Região do Centro;  
h) Representante do Distrito Sanitário da Região do Prosa;  
i) Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada (CRAE);  
j) Coordenadoria de Urgências (CURG);  
k) Coordenadoria da Rede de Atenção Odontológica (CRAO);  
l) Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial (CRAPS);
- 2) Superintendência de Economia em Saúde;
- 3) Superintendência da Gestão do Cuidado;
- 4) Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde:  
a) Gerência de Educação Permanente (GEP);
- 5) Superintendência de Vigilância em Saúde:  
a) Coordenadoria de Diagnósticos e Exames Laboratoriais;  
b) Serviço de Normatização e Supervisão Técnica/ Doenças Não Transmissíveis (SENOST/DANT);
- 6) Superintendência de Relações Institucionais de Saúde:  
a) Gerência de Regulação Ambulatorial (GRA);  
b) Gerência de Controle e Avaliação (GCA);  
c) Gerência de Regulação Hospitalar (GRH);  
d) Auditoria;
- 7) Superintendência de Gestão Estratégica e Participativa  
a) Gerência de apoio ao Controle Social;  
b) Gerência de Planejamento do SUS.
- 8) Comitê Técnico da Secretaria Municipal de Saúde

**Parágrafo Único:** Representantes de outros setores poderão ser convidados a partir do levantamento de necessidades definidas pelo GCM-RDC.

**Art. 5º** Compete à CRAB a coordenação do GCM-RDC, bem como:

- I** - Convocar as reuniões;  
**II** - Observar o quórum, garantindo que o processo de trabalho ocorra com um mínimo de representantes dos membros permanentes mais um;  
**III** - Coordenar o processo de inscrição de falas, respeitando os tempos e a equidade entre as mesmas.

**Parágrafo Único:** O quórum deverá ser representado por 50% mais um da quantidade de membros permanentes.

**Art. 6º** Participarão das reuniões os membros (titulares e/ou suplentes) do GCM-RDC e os convidados indicados.

**Art. 7º** Os encontros do GCM-RDC serão realizados de acordo com calendário estabelecido.

**Parágrafo Único:** Em caso necessário, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias que só terão caráter deliberativo se respeitado quórum mínimo previsto no Parágrafo único do Art. 5º

#### CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

**Art. 8º** Para o início das reuniões será observada a tolerância de no máximo 15 minutos de atraso dos membros.

**§1º** - Em caso de duas faltas consecutivas ou três faltas alternadas no período de um ano, os membros do GCM - RDC, deverão ser substituídos conforme indicação das suas chefias imediatas;

**§2º** - As pactuações do GCM - RDC serão definidas por maioria nas reuniões.

**Art. 9º** Os encontros terão periodicidade mensal e serão organizados da seguinte maneira:

- I** – Informes;  
**II** – Ordem do dia (aprovação da Ata da reunião anterior, exposição e análise da pauta do dia);  
**III** – Encerramento (definição da próxima pauta).

#### CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 10º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria da Rede de Atenção Básica (CRAB).

**Art. 11º** Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

**CAMPO GRANDE, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### EDITAL DE SELEÇÃO “CLÍNICA DA FAMÍLIA” n. 1/2018

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018, torna público o Edital de Seleção “Clínica da Família” n. 01/2018, para Unidades de Saúde que possuam interesse em se certificar como Clínica da Família, de acordo com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

##### 1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

**1.1.** Este processo destina-se a seleção de no mínimo 2 (duas) e máximo 4 (quatro) Unidades de Saúde que tenham interesse em se certificar como Clínica da Família, nos termos da Lei n. 6.049, de 23 de julho de 2018, c/c Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018.

##### 2. DOS REQUISITOS:

**2.1** Poderão se candidatar a Clínica da Família, no ano de 2018, todas as Unidades Básicas de Saúde da Família que contarem com:

- a) cobertura do Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;  
b) mais de 50% (cinquenta por cento) da população IBGE com cadastro e-sus;  
c) mais de 50% (cinquenta por cento) dos indicadores atingidos;  
d) pelo menos uma equipe em adesão ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica – PMAQAB;  
e) 3 (três) ou mais equipes da Estratégia de Saúde da Família;

**2.2** As Unidades de Saúde deverão encaminhar, no prazo de até 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital, à Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, formulário físico e através do endereço eletrônico [selecaoclinicadafamiliacg@gmail.com](mailto:selecaoclinicadafamiliacg@gmail.com), as seguintes documentações:

- a) declaração de interesse constante no Anexo Único ao Edital de Seleção “Clínica da Família” n. 01/2018, assinada por todos os servidores integrantes do Núcleo de Saúde Coletiva;  
b) instrumento de avaliação situacional qualitativa, previsto no inciso I, do Art. 8º, do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018, em 3 (três) vias, sendo 1 (uma) preenchida por 2 conselheiros locais do segmento usuário, 1 (uma) preenchida pelo Núcleo de Saúde Coletiva da Unidade de Saúde e 1 (uma) preenchida pelo Distrito Sanitário.  
c) os instrumentos de avaliação qualitativa serão disponibilizados pela Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, via Distrito Sanitário e deverão ser preenchidos de forma independente.

##### 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**3.1** As unidades que manifestarem interesse em se certificar como Clínica da Família participarão do Processo de Seleção.

**3.2** As Unidades aprovadas no Processo de Seleção participarão dos Processos de Contratação e Implantação, e se cumpridos todos os requisitos elencados no Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018, serão Certificadas por ato do Secretário Municipal de Saúde.

**3.3** A Certificação como Clínica da Família terá duração de 1 (um) ano.

**3.4** Os documentos referentes a este Processo de Seleção ficarão sob a guarda da Coordenadoria da Rede de Atenção Básica.

**3.5** Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria da Rede de Atenção Básica.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

#### ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE SELEÇÃO “CLÍNICA DA FAMÍLIA” n. 1/2018

 <p><b>DECLARAÇÃO DE INTERESSE</b></p> <p>A Unidade Básica de Saúde da Família _____, localizada na Rua/ Avenida _____, manifesta, através de seu Núcleo de Saúde Coletiva, interesse em se certificar como Clínica da Família, nos termos do Decreto n. 13.627, de 27 de agosto de 2018.</p> <p><b>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.</b></p> <p>(Carimbo e assinatura de todos os profissionais que compõem o Núcleo de Saúde Coletiva da Unidade de Saúde)</p>
<p><b>A COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA</b></p> <p>Segue manifestação de Interesse da Unidade Básica de Saúde da Família _____ em se certificar como Clínica da Família, para conhecimento e providências que o caso requer.</p> <p>Campo Grande-MS, _____ de _____ de 2018.</p> <p>(Carimbo e Assinatura do Diretor do Distrito Sanitário)</p>
<p><b>CAMPO DE USO EXCLUSIVO DA COORDENADORIA DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA</b></p> <p><b>RECEBIDO EM:</b></p> <p><b>Carimbo e Assinatura do Coordenador da Rede de Atenção Básica</b></p>

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**EDITAL n. 06/2018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018**  
**DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE SORTEIO REFERENTE AO EDITAL n. 05/2018,**  
**DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,** no uso das atribuições, **TORNA PÚBLICA a RELAÇÃO DE SORTEADOS, BENEFICIÁRIOS E SUPLENTEs**, referente ao sorteio de 100 aportes financeiros, previstos na Lei nº 6.045, de 19 de julho de 2018, e na Portaria EMHA n. 01, de 21 de agosto de 2018, nesta capital.

**LISTA HABILITAÇÃO GERAL**

Nº SORTEADO	NOME	CPF
83	EDSON CAMPOSSANO BRASIL	562.647.551-68
141	JAQUELINE LOPES PEREIRA	007.243.361-25
278	SIDNEI COSTA CARVALHO	288.275.701-87
34	ANTONIO CARLOS ARGENTINO	357.629.771-53
105	FABIO DE ANDRADE BRAZÃO	017.218.551-30
281	SILVIA APARECIDA DE CASTRO	910.733.081-20
41	BARBARA MARIANA DE ASSIS ALVES	052.322.841-42
109	FELIPE FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	082.815.209-81
310	WILSON HENRIQUE JATOBÁ DA CRUZ	052.342.641-06
139	JANETE ROCHA DOS SANTOS	776.485.281-34
57	CLARINDO ANDERSON ATICO DE CAMPOS	071.199.087-58
160	JOSIAS CARDOSO DA SILVA	447.102.831-68
302	VINICIUS RIBEIRO FRANCO	036.133.291-23
82	EDNA DA SILVA RIBEIRO	305.950.021-53
307	WILLIAN FERNANDES DE SOUZA	043.246.931-10
304	WANESSA APARECIDA NUNES DE MATOS	000.690.821-70
53	CECILIA MACIEL DA SILVA	865.955.041-20
52	CECILIA APARECIDA RIBEIRO	272.007.791-72
55	CINTIA KAORI OSHIRO IWASSAKI	058.256.621-54
253	RAISSA CORREA VILA NOVA	008.300.011-90
303	VIVIANE DANTAS FRANCA	702.014.761-50
308	WILLIAN GONCALVES BARBOSA	716.889.001-87
117	GABRIEL BUGHI PIINTO	046.233.821-50
305	WESLEY EDWARD LOPES CORREA	005.093.971-82
127	GUILHERME ESPINDOLA DE OLIVEIRA	026.127.671-93
269	ROSELY PEREIRA DOS SANTOS	444.881.491-20
76	DEYSE CARME MARTINS	982.587.881-91
103	EZEQUIEL NEVES CORREA	996.304.271-68
312	ZEILANE CUNHA XAVIER	023.798.341-99
111	FERNANDA GUIMARÃES NOGUEIRA	034.051.021-89
261	ROBISON RODRIGUES DIAS BARBOSA	942.420.621-68
36	ANTONIO LIVINO DE PAULO	456.690.581-00
80	EDMILSON SIMAO DOS SANTOS	481.013.894-15
311	WILSON MESA	639.354.221-72
114	FERNANDO RAMOS ORTIZ	456.945.751-72
309	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	005.546.471-84
145	JENIFFER PACHECO MARTINS	065.352.351-30
96	ERIKA CRISTINA CORREA DA CRUZ	062.400.851-70
208	MARIA LINDINALVA GONÇALVES FERREIRA	298.789.344-20
28	ANDRESSA ALVES CLEMENTE DE LIMA	048.760.331-10
295	VALDIR NABHAN DE REZENDE JUNIOR	861.862.211-72
66	CRISTIANE CUNHA MARTINES	825.244.081-91
231	MONALIZA SOARES DE OLIVEIRA	397.358.678-00
306	WEVERTON DIOMAR KACZAN DIAS	064.710.101-76
237	NOEL MENDES	696.606.461-00
87	ELAINE COSTA MENKI OTA	978.154.111-34
300	VERA LUCIA DA SILVA MONTEIRO	294.001.631-34
239	ORLANDO ROQUE	236.808.229-87
30	ANDREZA MONTERO RODRIGUES	033.150.051-50
203	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	004.368.381-92
169	KARINA DA SILVA TEIXEIRA	000.634.151-94
167	KAMILLA CASTRO DA SILVA	030.620.971-32
232	NARCISA APARECIDA PEREIRA QUINTINO	286.332.292-34
301	VINICIUS GABRIEL BRASIL BARBOSA	023.552.621-52
1	ADALBERTO SANTANA DE BRITO	728.562.201-00
157	JOSE SENA ALVES	792.534.901-87
113	FERNANDO DE LIMA LEAL	056.875.931-10
110	FERMINO ANTONIO DE SOUZA	073.448.148-97
175	KELREN DOS SANTOS	061.354.961-90
268	ROSANGELA DO AMARAL DE BARROS	854.709.611-68
90	ELIANE DOS SANTOS MARQUES	023.770.001-85
161	JOSIEL PEREIRA DE SOUZA	012.286.181-78
262	RODOLFO BRAZ BALESTRA	372.868.458-96
216	MARILEIDE AMARILHA VAZ	002.080.011-82
236	NIVALDO DE AQUINO RIBAS	040.084.921-60

65	CRISTHIAN FREITAS BATISTA	054.489.911-30
189	LUANA MACHADO DA SILVA	039.892.361-21
85	EDUARDO LIMA PARRAS	062.329.781-70
267	ROSANA RIBEIRO DE ALENCAR	052.459.711-19
258	REVERSON SANCHES DIAS	519.165.411-00
168	KARINA CATELAN LOPES	662.745.671-00
234	NATHAN FERREIRA CUNHA	023.625.291-77
131	HERMENEGILDO LOPES	062.037.011-49
297	VANDEIR SANTOS	990.505.871-00
286	TAIANRA AJALA FERREIRA	054.019.141-80
140	JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA	051.767.921-33
156	JOSÉ LEOMAR LEANDRO PANTOJA	481.345.621-91
200	MARCELO DE MELO	490.059.871-20
14	ALINI GOMES DOS SANTOS	030.701.131-33
121	GILBERTO APARECIDO FARIAS DA SILVA	367.192.421-72
102	EVERTON DA CRUZ SANTOS	038.959.521-76
40	ARYANNE ARGUELHO DA COSTA	020.806.031-67
95	EMERSON RODRIGUES DE ALMEIDA MEDEIROS	005.134.221-96
104	FABIANA FERREIRA CUBILHA	014.904.451-88
227	MIKE RODRIGUES QUEIROZ	051.066.771-65
219	MARLI OCAMPOS DOS SANTOS	859.344.021-53
159	JOSIANY ARRAIS ALENCAR	027.825.121-88
79	EDIR FRANCISCO DA SILVA	420.87.7831-87
92	ELIZIANE DE SOUZA CARVALHO	045.288.131-57
148	JOANA DARK ISAAC MONSON	489.481.281-91
128	GUILHERME GONÇALVES DE OLIVEIRA	015.687.981-64
226	MICHAEL ELVIS NOBREGA DE ARRUDA	955.185.681-34
274	SARA RAMOS	395.474.501-15
69	DANYELLE PAES ESTEVES	008.366.169-79
29	ANDREZA GONDIM DE MORAES	056.690.331-83
91	ELIDA DE ASSIS	420.704.141-91
68	DAIANY SILVA DO CARMO	005.238.331-80
44	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	037.155.911-10
162	JOSIMARA CALIXTO DE SOUZA	027.824.181-65
251	RAFAEL SANTOS DA SILVA	063.106.081-26

**LISTA HABILITAÇÃO GERAL SUPLENTEs**

Nº SORTEADO	NOME	CPF
119	GABRIELLA PAIVA DOS SANTOS	043.225.301-76
63	CLEUSA LEONEL DOS SANTOS	355.999.951-00
260	ROBEMBERTO DOUGLAS DE FREITAS	702.010.131-34
138	JANETE MODESTO DA SILVA	036.642.691-52
243	PAMELA CARDOZO DA SILVA	050.531.311-12
88	ELENIR MERCADO DA SILVA	013.493.031-27
133	ISABELLA DOS REIS HORA	055.877.641-84
144	JEFFERSON DE BARROS CARDOSO	964.514.081-15
22	ANA CLAUDIA KATEICH DUARTE BELCHIOR	029.578.101-74
289	TATIANE LIMA DE OLIVEIRA	010.118.001-28
20	ANA CAROLINE DOMINGOS ZANCANARO	029.376.751-31
146	JESIMIEL CHAPARRO	525.671.171-72
21	ANA CLAUDIA DA ROSA	859.067.781-87
84	EDSON NUNES DO AMARAL JUNIOR	444.745.391-68
99	EVALDA CIRA CHAMORRO	569.339.321-68
256	RENATO NASCIMENTO DE CARVALHO	871.372.161-53
97	ERIKA THAIS BURGOS	033.177.211-62
165	JURGLEIDE MARIA DE QUEIROZ CAVALCANTE	217.487.992-15
179	LARISSA KARLA SILVA MARTINS	042.701.321-67
118	GABRIEL PEREIRA DE FRANCA	047.748.111-65
78	EDIENE DE PAULA ALVES	029.385.841-13
271	ROSILANGE FERREIRA GOUVEIA	012.096.381-77
188	LILIANA MARQUES DA SILVA SOARES	028.367.091-62
106	FABIO ROCHA DA SILVA	940.327.001-25
45	CAIO CESAR PEREIRA MATIAZZO	026.375.791-96
130	HELITON MEDEIROS DA SILVA	028.223.121-84
33	ANNA CAROLINA GONÇALVES MARTINEZ	021.005.441-79
108	FABRICIO GONÇALVES DA SILVA	006.431.891-57
6	ADRIENE GARCIA DE OLIVEIRA	021.216.391-44
276	SERGIO LUIZ SILVA SOARES DE LIMA	984.378.101-59
67	CRISTOVÃO LOPES CORREIA	510.018.107-91
71	DAVID RIBEIRO BORGES	013.088.771-45
250	RAFAEL MARTINEZ DA SILVA	011.484.891-26
154	JOSE CARLOS DA SILVA	175.018.571-72
81	EDMO PIETRO AGUERO	337.701.311-34
129	GUSTAVO CARVALHO DE SOUZA	035.120.691-42
184	LEONARDA NAZARIA COSTA GONZALES DE SOUZA	937.393.461-91
26	ANA PAULA RODRIGUES SOUZA NOVAES	034.482.321-06
158	JOSEFA BARROS SILVA	840.852.901-34
59	CLAUDIANE SANTOS MARIM	046.085.831-90

32	ANGELA MARIA DA SILVA	757.580.834-53
37	APOLIANO LUIZ DA CRUZ	562.957.231-87
263	ROGÉRIO SANTOS DE ARAÚJO	030.273.151-29
54	CELIA MARIA DA SILVA	861.351.201-15
31	ANGELA CRISTINA DA SILVA CAPITULINO	781.493.121-53
5	ADRIANA INDALECIO ALVARENGA	013.496.731-37
135	JAISON DOUGLAS DA SILVA	959.938.351-68
230	MIRIAN FRANCISCA DUARTE	861.725.811-04
98	EVA PEREIRA DOS REIS	518.527.801-34
272	ROSIMERY OLIVEIRA BARROS	006.313.581-70
61	CLAUDIOVAN CHAPARRA GONÇALVES	816.067.531-34
24	ANA PAULA DA SILVA DO AMARAL	052.585.721-45
62	CLEMILDA VIEIRA ALVES	727.624.892-53
163	JULIANA VERA CABRAL CAMARGO	035.525.571-56
64	CLEUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	107.810.131-00
204	MARCOS ROGERIO	911.439.691-20
134	IVONETE DE SÁ	572.702.601-68
86	ELAINE COSTA MARQUES	044.636.207-75
164	JULIO AUGUSTO MONTEIRO DE SOUZA	905.361.851-15
270	ROSEMEIRE BARBOSA DE SOUZA	543.409.181-72
8	ALANA SOUZA RIBAS PISKE	044.048.101-56
229	MIRIAN FERNANDES MENDES	700.589.671-84
238	OLINDINA BENTO DE OLIVEIRA NOGUEIRA	653.634.001-97
25	ANA PAULA PRADO TEIXEIRA	025.332.561-70
284	SUELLEN DOS SANTOS NUNES	020.752.721-07
176	KETLIN JEANE DE SOUZA DA SILVA	044.462.961-08
89	ELIANA DOMINGOS DA SILVA	561.710.801-67
107	FABIO VAZ DA CUNHA JUNIOR	016.388.931-79
233	NATALIA SALES DE ARAUJO	064.828.771-84
215	MARIEN DA SILVA	876.057.751-72
252	RAFAELLA CORREIA PEZZINE	008.839.571-59
122	GILMER LUIZ BENITES FERREIRA JUNIOR	047.321.591-84
291	THAISNARA DE MORAES ROMERO	039.725.911-52
201	MARCIA APARECIDA ROBERTO DA SILVA	706.877.301-04
73	DEBORA SANDIM DE OLIVEIRA	023.969.531-33
292	THAYSSE GOMES RICCI	007.458.211-97
77	DUSTIM HITLER MARTINS PEREIRA	781.122.901-30
248	PRISCILLA CRISTIELY RIBEIRO LOUVEIRA	030.158.611-07
241	OTAVIO HENRIQUE DOS SANTOS	012.545.861-48
27	ANDREA RIBAS	056.303.841-12
58	CLAUDIA ALVES BRAUNA	019.134.611-06
100	EVANDRO CARLOS PEREIRA	806.868.341-00
132	ILSA DUTRA	444.922.861-87
264	ROSANA FERREIRA DE SOUZA	054.667.568-90
60	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA SOUZA	005.263.861-85
7	ALAN DA SILVA DE SOUZA	028.388.201-84
235	NELIA DE MELO PEREIRA	020.383.211-67
74	DEGIANE VARGAS DELMONDES	698.532.901-20
126	GREISON DIMAS DA SILVA	837.334.421-72
3	ADILSON DA SILVA SOUZA	017.827.321-01
10	ALEX MARTINIANO RIBEIRO	021.434.171-28
23	ANA LUCIA DA SILVA	031.297.671-26
181	LAURA ALVES FARIAS FERNANDES	055.427.281-46
285	SUELY DA SILVA PEREIRA	015.104.051-60
166	JUSSARA COSTA GONZALEZ	697.715.881-68
72	DAYANA LETICIA PINTO NUNES	037.402.541-06
249	PRISCILLA DE SOUZA KLEIN GNUTZMANN	653.847.681-34
265	ROSANA LIMA DOS SANTOS	609.699.031-20
186	LIANDRA VILALBA RODRIGUES	039.179.311-09
101	EVANILDA CONCEIÇÃO FERREIRA DE SOUZA	047.476.671-30
9	ALESSANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	927.763.291-72
183	LENIR AUXILIADORA FLAVIANA PINHEIRO	638.638.631-00
94	EMERSON BERNAL PESSOA	018.590.091-74
124	GLEICI EZOLDINA MACHADO DE ALMEIDA	867.270.791-53
2	ADAYILSON DA COSTA DA SILVA	875.550.851-00
290	TEREZINHA DE FÁTIMA MARTINS IBANEZ	050.755.588-01
199	MARCELA DE OLIVEIRA MARIANO	001.646.101-03
115	FRANCIELI SANTOS DO NASCIMENTO DE JESUS	034.346.101-38
257	RENE GONÇALVES DOS SANTOS	464.650.731-53
197	LUZIA VERONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	690.802.911-53
275	SARAH KEDMA GRAJERO LOPES	043.635.541-85
225	MESSIAS HENRIQUE SANTOS	051.203.911-92
51	CAROLINE CASTANHO DOURADO	055.620.171-05
143	JEFERSON LUIZ DOS SANTOS CRESCENCIO	011.896.011-33
120	GHLEYCIA RODRIGUES NUNES DA SILVA	049.586.041-70
136	JANAINA SANDOVAL FERREIRA	043.724.871-26
123	GISLAINE DE OLIVEIRA SANTI	019.565.391-23
172	KARLA RENATA SAVALA	023.932.651-20
137	JANETE FERREIRA FARIAS FRANCISCO	200.637.681-00
50	CAROLINE BUGHI PINTO	046.233.851-75

282	SIMONY FLORENTIN TORRES	019.354.311-70
49	CARLOS VALDONATO SALES	035.470.361-78
266	ROSANA MARCONDES	446.020.221-20
207	MARIA INEZ SOUZA DA SILVA	446.776.421-68
56	CLADENIR TALGATTI	601.105.621-00
280	SILVANA DA SILVA CARVALHO	998.241.831-91
116	FRANCISCO DAS CHAGAS CORREIA DA SILVA	009.229.243-76
187	LIDIANI DOS SANTOS	011.881.541-50
240	OSVANDE VAZ PINTO	696.837.271-15
93	ELVIO ADORNO RODRIGUES	080.204.421-20
46	CARLA UGALD FELICIO	020.689.731-62
177	KLEBER PINHEIRO DA SILVA	890.651.151-53
125	GONÇALO DONIZETE BRAZELINO	608.170.111-53
170	KARINA MAGRI CRUZ	022.912.771-11
191	LUCIANE DA SILVA MONTEIRO	528.495.381-91
246	PAULO HENRIQUE SEVERINO DA SILVA	058.784.071-40
12	ALINE DE LIMA MIYASHIRO	028.366.501-76
4	ADRIANA DOS SANTOS SOARES	529.377.551-00
112	FERNANDA PEREIRA MEZA	018.470.871-08
18	ALYNE RODRIGUES MEDEIROS	040.056.161-19
147	JESSICA FERNANDA ALVES DE JESUS	032.714.901-98
182	LAYLA DA SILVA DOS SANTOS BARBOSA	028.335.161-69
42	BRUNA OLIVEIRA MORAES NASCIMENTO	057.089.471-95
173	KATIA LOPES XISTO	980.864.211-04
217	MARILEIDE DE BARROS LIMA	873.904.421-15
15	ALISSON FELIPE DA SILVA	048.097.781-00
13	ALINE FARIAS FRANCISCO	002.584.001-02
218	MARJULI MORISHIGUE	046.759.361-21
16	ALISSON LUIS CANDIDO AJALA	043.823.031-09
35	ANTONIO CARLOS GAVILAN	582.439.501-25
38	ARIELI DE OLIVEIRA MINANTE	063.333.981-44
150	JOAO VITOR GUTIERREZ VARGAS FREITAS	028.614.551-01
255	RENATO DA SILVA SIQUEIRA	004.674.941-18
298	VANESSA SOARES LOPES	025.998.771-99
47	CARLOS DA SILVA DE MENEZES	810.160.931-87
245	PATRÍCIA FRANCO DA SILVA OCAMPOS	022.393.041-54
48	CARLOS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO SOARES	464.838.451-20
70	DARIANE CABREIRA DE ALMEIDA	035.690.751-17
43	BRUNA PEREIRA DOS SANTOS	038.293.021-50
151	JOEL VIEIRA ALBUQUERQUE	614.984.751-91
277	SHEILA MOREIRA ANDRADES	031.050.621-22
206	MARIA INÊS ACOSTA VALDEZ	366.349.561-20
185	LEONARDO DINIZ GODOI	041.267.131-07
174	KATIELE PEREIRA NANTES	039.061.151-53
153	JOICY MIRANDA VILANOVA	043.040.431-02
178	LALESKA BORGES RODRIGUES	051.436.131-08
39	ARIOVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA	356.820.431-20
11	ALEXANDRE SOARES PERAL	020.636.961-10
155	JOSE EDUARDO VIEIRA DE MOURA	368.288.231-68
171	KARLA PATRICIA FERREIRA DE CASTRO	012.324.301-70
75	DENIZE VALENSUELA DA SILVA	001.748.241-06
254	RAMONA DE MOLA ZARATE	002.168.211-93
152	JOHNNY ALEXANDRE FERREIRA	042.374.111-09
180	LAUDELINA VALDEZ	518.538.251-15
288	TATIANA SARAH MOREIRA MENDES	001.098.261-24
17	ALMIRO DA CONSOLAÇÃO ANDRADE	500.565.651-00
196	LUIZ MARCELO DA SILVA BARBOSA	102.495.646-61
19	ANA CARLA MONTEIRO DA VEIGA	049.500.311-55
209	MARIA LUIZA ASSUNÇÃO LINARD DE SOUZA	033.120.591-27
149	JOÃO PEDRO GODOI DE SOUZA	046.301.211-96
247	PRISCILA DA COSTA MOREL	047.760.181-28
195	LUIZ FELIPE BERNARDES FERREIRA	056.922.001-71
192	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	699.677.091-20
287	TANIA GASPARINA VARGAS	444.945.131-72
222	MARTA APARECIDA RODRIGUES FERNANDES MIKOLEITE	876.937.631-04
142	JEAN SILVA DOS SANTOS	972.475.451-00
242	OZIELITA DOS SANTOS MOURA	902.302.481-87
244	PATRICIA EVELLYN SANCHINI FERREIRA	046.109.151-89
190	LUCAS OLIVEIRA FONSECA	057.503.351-78
259	RICARDO ROBERT RODRIGUES	002.212.621-05
228	MIRIAM DA SILVA SANTOS	815.704.301-87
193	LUCIMAR CABRAL	039.749.261-86
194	LUIZ CARLOS CRISTALDO RIBEIRO	057.386.548-54
283	SINCLAIR QUIRINI DA SILVA	148.467.301-82
198	MAMEDE CONCEIÇÃO LEITE	356.881.491-91
273	RYAN BORGES FONSECA	039.179.331-44
213	MARIA VERA CRUZ	286.409.181-04
214	MARIANA TALLITA GOMES DOS SANTOS	057.221.181-33
294	VALDELEIA LEMES DE LEON	039.679.321-50
202	MARCIA FERRAZ MUNIZ	000.496.001-76

223	MARTA ELIAS MARIANO	005.136.671-13
279	SILEIDE GOLCALVES DOS SANTOS	325.431.228-77
220	MARLUCE CAMPOÇANO BRASIL	614.006.961-00
205	MARIA GUSMÃO DE LIMA	446.925.101-10
210	MARIA LUIZA BENITES SOUZA SANTA CRUZ	026.077.791-97
221	MARTA AJALA FERREIRA	013.231.331-60
296	VALQUIRIA LINO COSTA	009.984.561-01
293	VALCINEI GONCALVES DA SILVA	045.749.431-06
299	VANILDE APARECIDA MOLINA	055.955.458-36
211	MARIA PAULA GUASSACE SURUBI	021.250.241-88
212	MARIA SILVIA APARECIDA DE JESUS SOUZA	979.868.441-91
224	MARYCLAUDIA DE BARROS CARDOSO	859.345.691-04

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.****ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03, CELEBRADO EM 30/08/2018.**

**PARTES:** Agência Municipal de Habitação e a empresa S.E. Oliveira Avila & Cia LTDA-ME.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se na disposição do Inciso II do art. 57 da Lei Federal 8.666/93, bem como na justificativa anexa ao processo administrativo n. 31665/2016-13, Vol. 03

**OBJETO:** o presente Termo Aditivo tem como finalidade, a prorrogação do prazo de vigência Contrato n. 03 de 13/09/2017.

**PRAZO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 03 de 13/09/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 13/09/2018 a 13/09/2019.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 03 de 13/09/2017, desde que não conflitem com o presente instrumento.

**ASSINATURAS:** Eneas Jose de Carvalho Netto e Luciano Santi.

Campo Grande-MS, 30 de Agosto de 2018.

**ATOS DE PESSOAL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.891, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**CONVOCAR** a candidata selecionada pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 7.751/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
412477	Rafaela Costa de Oliveira	24	23/7 a 31/12/2018	0104100300	4021

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.892, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

**CONVOCAR** o candidato selecionado pela Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de Médico na função Plantonista, com fulcro na Lei n. 3.919, de 21 de dezembro de 2001, e em atendimento ao Edital de Seleção SESAU n. 16/2017, conforme especificação constante no quadro abaixo (Ofício n. 7.732/DAP/SESAU/2018):

Matrícula	Nome	Carga Horária Semanal	Período	Lotação (código)	Programa
406766	Lucas Guerra de Souza	24	1º/8/2018 a 31/12/2018	0103300520	4015

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.893, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**RELOTAR** a servidora TAYNÁ SANTOS DA SILVA LIMA, matrícula n. 409191/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, com efeito a partir da data de publicação (Ofício n. 2.501/GEAD/SEMADUR/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.894, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** a servidora CIRA CLAIR HORING NANTES, matrícula n. 323950/17, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", na Escola Municipal Isauro Bento Nogueira, código n. 0092600100, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de julho de 2018 (Ofício n. 3.627/DLM/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.895, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**LOTAR** o servidor CLÁUDIO MORINIGO RIBEIRO, matrícula n. 336009/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", na Escola Municipal Irene Szukala, código n. 0093008200, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de julho de 2018 (Ofício n. 3.626/DLM/SEMED/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.896, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora KAROLINE DOS REIS MACEDO, matrícula n. 411009/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 52057/2018-60).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.897, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical ao servidor FELIPE FRANCISCO INFRAN, matrícula n. 401221/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 55135/2018-88).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.898, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora BRUNA ROBERTA GOTTEMS, matrícula n. 399240/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 52372/2018-97).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.899, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora SÔNIA DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 397857/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 54412/2018-81).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.900, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora MARAGLAI DOS SANTOS PERES, matrículas n. 348970/14 e n. 348970/15, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 47000/2018-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.901, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora JESSYKA FERNANDA MIRANDA PEREIRA, matrícula n. 392168/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 49799/2018-53).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.902, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical ao servidor RAFAEL BENDO DA SILVA, matrículas n. 381409/04 e n. 381409/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes "C" e "A", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 49891/2018-96).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.903, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical ao servidor ANDRÉ LUIZ DE PAULA, matrícula n. 391688/01 e n. 391688/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classes "C" e "A", respectivamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 54261/2018-05).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.904, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora VANILDA BORGES MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula n. 377327/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de junho de 2018 (Processo n. 52072/2018-53).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.905, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora ANDRIELLY GONZAGA DE ASSIS ALVES, matrícula n. 398677/08, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 50943/2018-95).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.906, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora VANESSA ELINA AGUENA, matrícula n. 384052/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 54888/2018-21).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.907, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora FABIANA GHEYSA DO NASCIMENTO SANCHES, matrícula n. 401403/06, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 54882/2018-44).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.908, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora SIMONE PAULA DOS SANTOS HECK, matrícula n. 395143/12, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-3, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "c" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 53627/2018-10).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.909, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso VI, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** promoção vertical à servidora CLAUDILENE LICIO DIAS CHAVES, matrícula n. 396432/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o Nível PH-4, com fulcro no art. 41, inciso II, combinado com os arts. 47, 48, § 1º, inciso II, e art. 49, inciso I, alínea "d" e § 1º, todos da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, a contar de 1º de julho de 2018 (Processo n. 53897/2018-86).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.910, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora DANIELA HARUMI ARAKAKI, matrícula n. 407869/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "A", lotada na Subsecretaria de Políticas para a Mulher, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 16 de maio de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 48750/2018-29).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.911, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JULIANA GOMES FAZOLO, matrícula n. 411768/01, ocupante do cargo de Administrador, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 21 de junho de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53891/2018-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.912, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JOANA VASCONCELLOS MARQUES, matrícula n. 411505/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 6 de junho de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53412/2018-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.913, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora KAROLYNE ALVARES NOVAES MERLONE PEREIRA, matrícula n. 408044/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 14 de junho de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 51824/2018-31).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.914, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JUDITE LIRA DA SILVA GAMA, matrícula n. 406240/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 13 de abril de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 38036/2018-50).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.915, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora LUANA BENITEZ DE CARVALHO, matrícula n. 407629/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 11 de julho de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 51830/2018-34).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.916, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora JUCIELE DE CARVALHO COSTA DE PAULA, matrícula n. 410864/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 3 de julho de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 57713/2018-93).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.917, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora RAFAELA FRANÇA DA SILVA DELLA SANTA, matrícula n. 408492/01, ocupante do cargo de Psicólogo, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 18 de junho de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179,

de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 52874/2018-45).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.918, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora FLÁVIA CRISTIANE CORREA DE ALMEIDA, matrícula n. 314633/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 10 de abril de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 53423/2018-61).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.919, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional ao servidor TIAGO ALVES BORTOLO, matrícula n. 410845/01, ocupante do cargo de Odontólogo, Referência 17, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 22 de maio de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 54334/2018-79).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.920, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**CONCEDER** adicional de aperfeiçoamento profissional à servidora NICEIA GONZALEZ DA SILVA ROCHA, matrícula n. 410829/01, ocupante do cargo de Assistente Social, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no percentual de cinco por cento, calculados sobre o valor do vencimento-base do cargo efetivo, a contar de 11 de maio de 2018, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 3.179, de 14 de julho de 1995, observado o art. 81, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 42093/2018-05).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.982, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IV, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AUTORIZAR** o registro da dispensa de ponto do servidor MÁRCIO AUGUSTO DUARTE PAES, matrícula n. 259160/04, lotado na Fundação Municipal de Esportes, para participar como árbitro na fase final do JEMS (Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul) e JOJUMS (Jogos da Juventude de Mato Grosso do Sul), no período de 24 a 26 de agosto de 2018, em Naviraí - MS (Ofício n. 1.415/DRH/FUNESP/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.983, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora ELAINE AMBROSIO, matrícula n. 401750/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de julho de 2018 (Processo n. 63388/2018-99).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.984, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES,

matrícula n. 399101/02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de julho de 2018 (Processo n. 61246/2018-23).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.985, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor MICHAEL JOSÉ LOPES FEENEY, matrícula n. 404341/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18 de julho de 2018 (Processo n. 61804/2018-51).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.986, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora ROSEMARY BOTELHO MOREIRA DE SOUZA, matrícula n. 412000/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de julho de 2018 (Processo n. 65943/2018-07).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.987, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**EXONERAR**, a pedido, o servidor RODRIGO RODRIGUES MENEGON, matrícula n. 410591/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6 de julho de 2018 (Processo n. 57915/2018-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.988, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor PAULO SÉRGIO FREITAS SILVA, matrícula n. 388130/02, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996, a contar de 29 de maio de 2015 (Processo n. 63328/2018-67).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.989, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VIII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** abono de permanência à servidora RITA DE CÁSSIA MELLEDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 35343/01, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 5º e 19, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 3º do art. 69, da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, a contar de maio de 2018 (Processo n. 48951/2018-81).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.990, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA APARECIDA DA SILVA FORTUNA, matrícula n. 385107/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.933 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei

Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEMAD n. 3.112, de 30 de outubro de 2014, publicada no DIOGRANDE n. 4.138, de 31 de outubro de 2014, conforme especificação abaixo (Processo n. 82139/2014-88):

**a)** 194 dias, prestados a Rodrigues e Gonçalves Ltda., como Professora, no período de 24/2/1995 a 5/9/1995;

**b)** 1.460 dias, prestados a Melo & Sena Ltda. - ME, como Professora, no período de 3/3/1997 a 3/3/2001;

**c)** 263 dias, prestados ao Instituto de Educação Harmonia Eireli - EPP, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º/4/2001 a 19/12/2001;

**d)** 1.016 dias, prestados à Escola Máxima Ltda. - EPP, como Professora, no período de 3/10/2002 a 14/7/2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.991, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 378920/10, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 425 dias de tempo de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 99205/2017-38):

**a)** 425 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Professor, nos seguintes períodos:

**1)** 5 dias, no período de 6/3/2006 a 10/3/2006;

**2)** 65 dias, no período de 4/5/2006 a 7/7/2006;

**3)** 151 dias, no período de 25/7/2006 a 22/12/2006;

**4)** 17 dias, no período de 31/7/2007 a 16/8/2007;

**5)** 127 dias, no período de 17/8/2007 a 21/12/2007;

**6)** 60 dias, no período de 28/7/2009 a 25/9/2009.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.992, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora IVONE CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula n. 378920/10, ocupante do cargo de Profissional de Apoio Educacional, Referência 14B, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.087 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 99205/2017-38):

**a)** 33 dias, prestados a Kenji Kurashige, como Serviços Gerais, no período de 2/5/1977 a 3/6/1977;

**b)** 354 dias, prestados a Roberto Akamine, como Balconista, no período de 1º/4/1978 a 20/3/1979;

**c)** 88 dias, prestados a Haddad Tecidos Finos, como Vendedora, no período de 1º/3/1980 a 17/5/1980;

**d)** 775 dias, prestados a Lane Boutique Ltda., como Balconista, no período de 1º/11/1980 a 15/12/1982;

**e)** 837 dias, prestados a SPCC - São Paulo Contact Center Ltda., como Agente Ated. Serv. Basicos Jr, no período de 21/3/2003 a 4/7/2005.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.993, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora FRANCISCA MARIA DE SOUZA, matrícula n. 374419/03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.238 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços a Saúde - AG, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 8/12/2004 a 30/4/2008, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n.

190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 11471/2010-71).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.994, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor CLAUDEMIR CARVALHO, matrícula n. 222135/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.490 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Arquidiocese de Campo Grande, como Agente de Pastoral, no período de 1º/3/1985 a 31/3/1989, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999 (Processo n. 98604/2017-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.995, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor CLAUDEMIR CARVALHO, matrícula n. 222135/02, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Nível EE-2, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.691 dias de tempo de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2012, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 98604/2017-18):

- a) 316 dias, prestados ao Ministério do Exército, no período de 3/2/1982 a 15/12/1982;
- b) 1.375 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, nos seguintes períodos:
  - 1) 138 dias, no período de 6/8/1990 a 21/12/1990;
  - 2) 289 dias, no período de 18/3/1991 a 31/12/1991;
  - 3) 318 dias, no período de 10/2/1992 a 23/12/1992;
  - 4) 14 dias, no período de 1º/2/1993 a 14/2/1993;
  - 5) 61 dias, no período de 1º/4/1993 a 31/5/1993;
- c) 555 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Técnico de Assuntos Educacionais, no período de 18/1/1995 a 25/7/1996.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.996, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEGES n. 690, de 12 de março de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.174, de 15 de março de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora NILSELI MACEDO CHAVES, matrícula n. 295400/04 (Processo n. 101952/2017-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.997, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEGES n. 1.307, de 2 de maio de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.226, de 9 de maio de 2018, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora FERNANDA NEVES DOS SANTOS, matrícula n. 407627/01 (Processo n. 97332/2017-84).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.998, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEMAD n. 473, de 17 de fevereiro de

2014, publicada no DIOGRANDE n. 3.957, de 18 de fevereiro de 2014, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora MARIA DE LOURDES SIQUEIRA, matrícula n. 392276/01 (Processo n. 3073/2014-96).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 2.999, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor ADEMILSON VENÂNCIO DE OLIVEIRA, matrícula n. 309338/01, ocupante do cargo de Ajudante de Operação, Referência 01, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 358 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro – 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, como Soldado, no período de 3/2/1986 a 26/1/1987, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 33333/2018-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.000, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor MAX HENRIQUE BORTOTTO GARCIA, matrícula n. 217557/03, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "D", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 2.838 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 104970/2017-12):

- a) 2.838 dias, prestados ao Município de Campo Grande, como Médico, nos seguintes períodos:
  - 1) 310 dias, no período de 18/5/1992 a 23/3/1993;
  - 2) 2.528 dias, no período de 24/3/1993 a 23/2/2000.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.001, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO**, a Resolução "PE" SEMAD n. 132, de 28 de janeiro de 2011, publicada no DIOGRANDE n. 3.206, de 31 de janeiro de 2011, que averbou tempo de serviço/contribuição da servidora SELMIRA MACHADO DE SOUZA, matrícula n. 349836/12 (Processo n. 66771/2006-47).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.002, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de revisão de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora CIBELE DANIEL ARAÚJO, matrícula n. 364053/04, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 2.004 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificação abaixo (Processo n. 40121/2018-60):

- a) 1.019 dias, prestados ao Município de Campo Grande, no período de 4/11/2002 a 18/8/2005;
- b) 985 dias, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AG, como Agente de Controle de Epidemio, no período de 19/8/2005 a 30/4/2008.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.003, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de revisão de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CIBELE DANIEL ARAÚJO, matrícula n. 364053/04, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Referência 4A, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 306 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Tecdata Engenharia e Serviços Ltda, como Op Serviços C, no período de 10/2/2001 a 12/12/2001, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999 (Processo n. 40121/2018-60).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.004, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor ANSELMO FRANCISCO SALVADORI, matrícula n. 187615/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "F", lotado na Secretaria Municipal de Educação, 1.361 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no artigo 184, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, concomitante com o artigo 76 da Lei Complementar n. 191, de 22 de dezembro de 2011, conforme especificação abaixo (Processo n. 31445/2017-90):

a) 1.361 dias, prestados como Contribuinte Individual, nos seguintes períodos:

- 1) 245 dias, no período de 1º/3/1982 a 31/10/1982;
- 2) 947 dias, no período de 1º/9/1987 a 4/4/1990;
- 3) 31 dias, no período de 1º/1/1991 a 31/1/1991;
- 4) 138 dias, no período de 1º/5/1991 a 15/9/1991.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.005, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora EUNICE ROSA DOS REIS, matrícula n. 308129/26, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 1.992 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, ficando sem efeito a Resolução "PE" SEGES n. 4.624, de 8 de dezembro de 2017, publicada no DIOGRANDE 5.086, de 13 de dezembro de 2017 (Processo n. 83605/2016-96):

a) 16 dias, prestados à Viação Mato Grosso, como Auxiliar de Conferência, no período de 27/6/1972 a 12/7/1972;

b) 407 dias, prestados a Argus Ltda, como Escriturária, no período de 1º/9/1972 a 12/10/1973;

c) 521 dias, prestados a Ultrate Engenharia, como Auxiliar Dep. Pessoal, no período de 10/4/1981 a 12/9/1982;

d) 990 dias, prestados ao Centro de Ensino Tales de Mileto Ltda., como Professora, no período de 12/6/1995 a 25/2/1998;

e) 58 dias, prestados a Zambotti Dias Ltda – ME, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 17 dias, no período de 9/7/2004 a 25/7/2004;
- 2) 41 dias, no período de 23/12/2004 a 1º/2/2005.

**CAMPO GRANDE, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.006, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora NISMA GOMES DA SILVA CÁCERES, matrícula n. 320625/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 919 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificação abaixo (Processo n. 51182/2018-16):

a) 30 dias, prestados à Lojas Americanas S.A., como Balconista, no período de 1º/12/1978 a 30/12/1978;

b) 277 dias, prestados a Status Consultoria de Imóveis Ltda - ME, como Secretária, no período de 1º/8/1979 a 5/5/1980;

c) 115 dias, prestados a Mato Grosso do Sul Taxi Aéreo Ltda – EPP, como Secretária, no período de 1º/11/1980 a 23/2/1981;

d) 248 dias, prestados a Maha Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda, no período de 12/2/1992 a 16/10/1992;

e) 34 dias, prestados a Total Administração de Serviços Terceirizados Ltda - EP, como Servente Limpeza, no período de 11/12/1997 a 13/1/1998;

f) 215 dias, prestados a Condomínio Edifício Ilhabela, como Serviços Gerais, no período de 14/1/1998 a 16/8/1998.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.007, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NISMA GOMES DA SILVA CÁCERES, matrícula n. 320625/04, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Referência 4A, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 1.743 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Agência Municipal de Prestação de Serviços à Saúde - AG, como Agente Comunitário de Saúde, no período de 24/7/2003 a 30/4/2008, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 51182/2018-16).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.008, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço às servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 91, da Lei Complementar n. 7, de 30 de janeiro de 1996 (CI n. 1.816/GECONF/SEGES/2018).

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
380143/01	Alexsandra Duarte de Lima	Técnico de Enfermagem/13A/C	19/9/2011
379742/01	Gislaine Peixoto Spott	Assistente Administrativo II/09/C	8/8/2011

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário-Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.009, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 1.816/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
396788/02	Adolfo Grajeda Rojas	Agente de Combate a Endemias/4A/B	12/8/2018
396215/01	Adriana Borges Gomes	Assistente Social/14B/B	14/7/2018
396800/02	Aldair Jonas Camargo	Agente de Combate a Endemias/4A/B	12/8/2018
392457/02	Álvaro Cesar Oliveira de Azevedo	Agente Comunitário de Saúde/4A/C	2/5/2017
396417/01	Ana Maria Candido de Menezes Raguazi	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396260/02	Ana Paula Alves da Costa	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	18/7/2018
396076/02	Ana Paula da Silva Araujo	Agente Comunitario de Saúde/4A/B	26/6/2018
391733/01	Anderson Luiz de Souza	Agente Comunitário de Saúde/4A/C	14/2/2017
396431/01	Andreia de Oliveira	Odontólogo/17/B	26/6/2018
392277/01	Bruno Holsback Uesato	Enfermeiro/14A/B	1º/4/2017
396448/01	Christiane Lima da Silva	Odontólogo/17/B	26/6/2018
380576/02	Cláudia Carneiro	Assistente de Serviços de Saúde/09/B	6/10/2017

396277/01	Cristiane Brito da Silva	Técnico de Enfermagem/13A/B	25/6/2018
396711/01	Deborah Carvalho Minari	Enfermeiro/14A/B	31/7/2018
396338/01	Dilfredo Faria Guimarães	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396682/02	Eduardo Elias dos Santos	Agente de Combate a Endemias/4A/B	13/8/2018
393338/01	Eduardo Godoy da Rocha	Psicólogo/14B/B	9/8/2017
392186/01	Eliane Costa Arruda Braga	Assistente de Serviços de Saúde/09/B	27/3/2017
396717/02	Eliane da Silva Fernandes Pereira	Agente de Combate a Endemias/4A/B	13/8/2018
395940/02	Eliane Ines dos Santos Silva	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	26/6/2018
396381/01	Eliete Pereira de Souza	Técnico de Enfermagem/13A/A	24/6/2018
396075/02	Elisangela Batista Lesse	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	26/6/2018
396486/02	Elizabeth Fonseca Mattoso	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	31/7/2018
395753/02	Eules Cardoso	Agente de Combate a Endemias/4A/B	12/6/2018
396180/01	Evelyn Cristina da Silva Bezerra	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	24/6/2018
396138/01	Fernando Hortenci Borges Ferreira	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396452/01	Gláucia Daiane Nobres Graciose	Técnico de Enfermagem/13A/B	24/7/2018
394027/01	Jackeline da Silva Godoi	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	25/12/2017
392805/01	Jackeline Nogueira da Silva Gois	Técnico em Radiologia/13/B	6/5/2018
395972/02	Jean Barreto Bond	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	26/6/2018
395765/02	Jheni Kamila Amorim Primo	Agente Comunitário de Saúde/4A/A	10/6/2018
377724/02	Juceli Gemeli da Silva Portugal	Odontólogo/17/B	7/10/2017
396351/01	Kelly Regina Martins Silva de Alencar	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396287/01	Kelson Bandinelli Quadros	Assistente de Serviços de Saúde/09/B	24/6/2018
396353/01	Marcelo Nakaya Kanomata	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396510/01	Márcia Regina Anhaia	Técnico de Enfermagem/13A/B	25/6/2018
396185/01	Maria Beatriz de Oliveira Lacerda	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	24/6/2018
393667/01	Maria Helena Queiroz Sarmento	Assistente Social/14B/B	13/9/2017
396210/01	Meire de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	24/6/2018
396071/02	Melry dos Santos Ricci Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	30/6/2018
392581/01	Natalye Di Camilo	Assistente de Serviços de Saúde/09/B	2/5/2017
396386/01	Patricia Leite Paludo Campos	Odontólogo/17/B	26/6/2018
393022/01	Rafael Riveros Camargo	Assistente de Serviços de Saúde/09/B	5/7/2017
396346/01	Raquel Rossi Andrian Hortêncio	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396371/01	Renato Patrick Grance Fernandes	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396224/01	Roberta Francielli de Siqueira Rohden	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	24/6/2018
396349/01	Rubens Garcia Bueno Filho	Odontólogo/17/B	26/6/2018
396648/02	Sebastião Juvêncio da Silva Marques	Agente de Combate a Endemias/4A/B	17/8/2018
389786/01	Sônia Aparecida de Campos	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	18/1/2016
396261/01	Sônia Santos da Silva Chaparro	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	24/6/2018
396178/01	Suzi Lei Silva Mendes	Auxiliar em Saúde Bucal/10/B	25/6/2018
395966/02	Vicente Fernandes Filho	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	26/6/2018

CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

## RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.010, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** mais 5% (cinco por cento) de adicional por tempo de serviço aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes no quadro, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (CI n. 1.816/GECONF/SEGES/2018):

Matrícula	Servidor	Cargo/Referência/Classe	A contar de:
384321/02	Adelson Andrade de Campos	Agente Comunitário de Saúde/4A/C	16/8/2018
309338/01	Ademilson Venancio de Oliveira	Ajudante de Operação/01/E	10/5/2018
139491/03	Alex Bortotto Garcia	Médico/18/F	27/2/2017
380504/02	Alex de Carvalho Alves	Agente de Combate a Endemias/4A/C	11/12/2016
380143/01	Alexsandra Duarte de Lima	Técnico de Enfermagem/13A/C	17/9/2016
189391/05	Ana Maria da Cunha Ayub	Odontólogo/17/F	10/11/2015
371601/01	Anderson Francisco dos Santos	Ajudante de Operação/01/D	21/8/2018
373565/01	Christiane Vera de Andrea	Auxiliar Social II/10/E	14/5/2018
312541/01	Cláudio de Barros Faquini	Ajudante de Operação/01/E	2/8/2018
212040/03	Eduardo Seiko Okama	Médico/18/F	17/4/2018
312649/01	Elisandro dos Santos Silva	Ajudante de Operação/01/E	1º/8/2018
393486/01	Elizangela Assis Ramos da Silva	Agente Comunitário de Saúde/4A/B	20/3/2017
383418/01	Erika Honji	Odontólogo/17/C	9/4/2018
383496/01	Evelyn Luciane Gonçalves Oliveira Carvalho	Técnico de Enfermagem/13A/C	10/5/2018
379742/01	Gislaine Peixoto Spott	Assistente Administrativo II/09/C	6/8/2016
384351/01	Gislene Pereira Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde/4A/C	17/8/2018
311324/02	Glória Aparecida Camposano Antunes	Técnico em Saúde Bucal/13/E	6/8/2018
384099/01	Grasiele Luiza Damin Pauli	Odontólogo/17/C	6/7/2018
384139/01	Graziela Biguelini Preci	Enfermeiro/14A/C	28/7/2018
365327/01	Joarez Ferreira Filho	Ajudante de Operação/01/D	10/1/2018
221686/03	Juarez Silveira Marques	Ajudante de Operação/01/F	16/2/2018
383691/01	Kelly Cristina Marcondes Capistrano	Odontólogo/17/C	9/6/2018
93696/01	Lenice Garcia Brandão	Médico/18/F	11/8/2017
384357/02	Lucas Bezerra Teodoro	Agente Comunitário de Saúde/4A/C	16/8/2018
190926/03	Luiz Antônio Bispo	Motorista/Ref05/E	30/8/2017
384290/02	Márcia Vargas de Souza	Agente Comunitário de Saúde/4A/C	18/8/2018
311723/01	Marco Aurélio Perez	Odontólogo/17/E	5/8/2018
381277/01	Maria Elza Palmeira dos Santos	Técnico de Enfermagem/13A/C	25/3/2017
383493/01	Mariângela de Figueiredo Oliveira	Técnico de Enfermagem/13A/C	10/5/2018
383453/01	Mário Sérgio Lesco	Ajudante de Operação/01/C	26/4/2018
383545/01	Marluce Escobar	Agente de Saúde Pública/10A/C	14/7/2018
256323/02	Nair Rosa dos Santos Rodrigues	Auxiliar Social II/10/E	14/5/2018
381240/01	Natacha Akemi Veiga Matono	Técnico de Enfermagem/13A/C	20/3/2017
382209/01	Odair Rodrigues	Técnico de Enfermagem/13A/C	20/8/2017
312100/01	Regina Maria Araújo Ajalla	Médico/18/E	8/8/2018
371637/03	Sandra Machado Rios	Agente Comunitário de Saúde/4A/D	5/8/2018
321257/04	Socorro Edvania Jesus Silva	Auxiliar em Saúde Bucal/10/D	22/6/2017

383675/01	Suzilene dos Santos Bernardes	Técnico de Enfermagem/13A/C	1º/6/2018
365556/02	Tissiane Rodrigues Vieira	Auxiliar em Saúde Bucal/10/D	11/1/2018
380699/01	Valdenice da Silva Santos	Agente de Saúde Pública/10A/C	28/1/2017
367800/04	Valdir Donizeti Galvão Torres	Médico/18/C	14/3/2018
260053/02	Vilma dos Santos Lima da Silva	Auxiliar Social II/10/E	24/5/2018
382481/01	Walmir Fernandes da Silva	Agente de Saúde Pública/10A/C	18/12/2017
311065/01	Zeila Peixoto Grubert	Odontólogo/17/E	30/7/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.011, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais do servidor DOUGLAS VANZAN HABERLANDE, matrícula n. 392927/01, ocupante do cargo de Guarda Municipal Terceira Classe, Referência 13B, Classe "B", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, 2.046 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Depósito 8 de Maio Ltda - EPP, como Vendedor, no período de 1º/11/2006 a 11/6/2012, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999 (Processo n. 38887/2018-57).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.012, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora NEUZENIR MORAES DE SOUZA, matrícula n. 276561/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 349 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assistente de Administração, no período de 1º/6/1989 a 15/5/1990, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 40984/2018-46).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.013, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora MARIA APARECIDA VIEIRA LIMA, matrícula n. 193950/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 533 dias de tempo de serviço/contribuição, prestadas à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 11/10/1989 a 28/3/1991, com fulcro nos artigos 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999 (Processo n. 57289/2017-41).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.014, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais do servidor GUTEMBERG BILHALBA DE ALMEIDA, matrícula n. 274836/02, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte e Trânsito, Referência 10, Classe "E", lotado na Agência Municipal de Transporte e Trânsito, 392 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados a Ministério do Exército, no período de 4/7/1985 a 31/7/1986, com fulcro no artigo 185, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 38854/2018-06).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.015, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**AVERBAR**, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora IZABEL CRISTINA BARBOSA SANTANA MONTEIRO, matrícula n. 274984/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 583 dias de tempo de serviço/contribuição, prestados à Secretaria Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, no período de 7/2/1994 a 12/9/1995, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal (Processo n. 49801/2018-01).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.017, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço ao servidor LUIZ CARLOS DE MENEZES, matrícula n. 265187/02, ocupante do cargo de Jardineiro, Referência 04, Classe "E", lotado na Fundação Municipal de Esportes, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de junho de 2015 (C.I. n. 1.816/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 3.018, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

**CONCEDER** adicional por tempo de serviço à servidora SUELI PEREIRA AMORIM ERRAN, matrícula n. 308889/01, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Referência 10, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Gestão, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 4 de maio de 2018 (C.I. n. 1.816/GECONF/SEGES/2018).

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**IGOR BARRETO PEIXOTO**  
Secretário Adjunto de Gestão

**Extrato n. 388/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 64908/2017-01.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

**Função:** Visitador

CONTRATADO(A)	PERÍODO
Márcio Alexandre Nogales	16/8 a 22/10/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 390/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 59687/2017-75.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412114/01	Abraão Aucerio Canuto	2/8/2018
409529/01	Marinete Pinto Ramos	2/8/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 392/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 59700/2017-31.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
411352/01	Adriana Cecília Ribeiro de Almeida	14/8/2018
412444/01	Daniela Gonçalves Guedes	10/8/2018
412571/01	Genilda Macedo da Costa	6/8/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**Extrato n. 393/2018**

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

**PROCESSO n.:** 29964/2018-13.

**MOTIVO:** A pedido.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412582/01	Maria Lúcia Santana	13/8/2018

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 021/CONV, de 30 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.989 - Suplemento, de 31 de agosto de 2017, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.865/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
398168/09	Josiane Vicente Júlio da Silva	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 18h

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 023/CONV, de 28 de setembro de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 5.018 - Suplemento, de 29 de setembro de 2017, na parte referente à convocação do professor abaixo relacionado, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.866/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
393488/26	Rafael Ferreira do Nascimento Silva	Carga Horária semanal: 9h Período: 23/11 a 30/11/2017	Carga Horária semanal: 27h Período: 1º/12 a 7/12/2017
393488/26	Rafael Ferreira do Nascimento Silva	Período: 1º/8 a 22/11/2017	Período: 1º/8 a 30/11/2017

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.044, de 14 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.321, de 15 de agosto de 2018, que autorizou o registro da dispensa de ponto do servidor THIAGO TEODORO RUPERE, matrícula n. 383022/01, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... lotado na Secretaria Municipal de Saúde..."

**PASSE A CONSTAR:** "... lotado na Secretaria Municipal de Educação..."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.143, de 22 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.324, de 23 de agosto de 2018, referente à designação do servidor APARECIDO DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 402328/02, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... no período de 3 a 17 de setembro de 2018,..."

**PASSE A CONSTAR:** "... no período de 1º a 15 de outubro de 2018,..."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 1.184, de 21 de maio de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.239, de 22 de maio de 2018, que designou membros para a Comissão de Julgamento de Recursos e Benefícios - CJRB da AGETRAN, no que se refere ao Conselho Municipal da Juventude - CMJ, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "Suplente: Thiago Lescano Guerra"

**PASSE A CONSTAR:** "Suplente: Willians Zandona Galvão Moreira"

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 1.556, de 25 de junho de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.275, de 25 de junho de 2018, que nomeou a servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "LUCIANI COELHO GUINDO DE MIRANDA"

**PASSE A CONSTAR:** "LUCIANI COELHO GUINDO"

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 022/CONV, de 30 de agosto de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.666 - Suplemento, de 31 de agosto de 2016, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.883/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394725/10	Adarlei Domigos de Araújo Leite	Nível: PH-2	Nível: PH-3

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 025/CONV, de 29 de setembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.691 - Suplemento, de 30 de setembro de 2016, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.879/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394725/10	Adarlei Domigos de Araújo Leite	Nível: PH-2	Nível: PH-3

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 034/CONV, de 29 de dezembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.762 - Suplemento, de 30 de dezembro de 2016, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.878/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394725/10	Adarlei Domigos de Araújo Leite	Nível: PH-2	Nível: PH-3

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 028/CONV, de 27 de outubro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.711 - Suplemento, de 28 de outubro de 2016, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.880/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394725/10	Adarlei Domingos de Araújo Leite	Nível: PH-2	Nível: PH-3

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 031/CONV, de 29 de novembro de 2016, publicada no DIOGRANDE n. 4.735 - Suplemento, de 30 de novembro de 2016, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 3.331/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394725/10	Adarlei Domingos de Araújo Leite	Nível: PH-2	Nível: PH-3

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 021/CONV, de 30 de agosto de 2017, publicada no DIOGRANDE n. 4.989 - Suplemento, de 31 de agosto de 2017, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.877/DLM/SEMED/2018):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passe a Constar
394725/13	Adarlei Domingos de Araújo Leite	Nível: PH-2	Nível: PH-3

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.122, de 21 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.328, de 22 de agosto de 2018, referente à nomeação do servidor JORGE PRADO LIMA, matrícula n. 374934/03, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Convivência Jardim Colúmbia, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... Tipologia C..."

**PASSE A CONSTAR:** "... Tipologia D..."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

No Decreto "PE" n. 2.123, de 21 de agosto de 2018, publicado no DIOGRANDE n. 5.328, de 22 de agosto de 2018, referente à exoneração do servidor ODAIR JOSÉ MARTINS, matrícula n. 409626/01, do cargo em comissão de Coordenador do Centro de Convivência Jardim Colúmbia, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTOU:** "... Tipologia C..."

**PASSE A CONSTAR:** "... Tipologia D..."

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 03/2018**

Convocamos JOSÉ JHAMES DE CARVALHO BERNAL, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 82911/2017-78).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 04/2018**

Convocamos JEFFERSON CARVALHO DE MELO, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 64916/2017-18).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 05/2018**

Convocamos NAYLA CRISTINA SANTIAGO DA SILVA, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 64913/2017-11).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 06/2018**

Convocamos JORDAN OLIVEIRA CASTELO BRANCO, para comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão, sita na Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para regularização de sua vida funcional (Processo n. 95607/2017-08).

**CAMPO GRANDE-MS, 27 DE AGOSTO DE 2018.**

**AGENOR MATTIELLO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**REPUBLICA-SE** POR CONSTAR ERRO MATERIAL NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.304, de 30/7/2018.

**RESOLUÇÃO "PE" PGM n. 20, DE 19 DE JULHO DE 2018.**

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

**DESIGNAR** o servidor MARCIO DE BARROS, matrícula 266205/01 para desempenhar a função de Gerente da GERÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO EM AUDIÊNCIAS, da Procuradoria Geral do Município, no período de 01 a 30 de agosto de 2018, em substituição a titular MARIA VANIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 215651/02, com fulcro no art. 61, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, sem aumento de despesa e sem prejuízo de suas funções.

**CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JULHO DE 2018.**

**ALEXANDRE ÀVALO SANTANA**  
Procurador-Geral do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.077, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 1.723, de 16 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.293, de 17 de julho de 2018, referente ao servidor HENRIQUE GOMES DUTRA DE SOUZA, matrícula n. 376799/02.

**CAMPO GRANDE-MS, 21 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 2.078, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Resolução "PE" SESAU n. 2.073, de 29 de agosto de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.336, de 30 de agosto de 2018, referente a servidora ISA TAVARES BARBOSA, matrícula n. 310514/02.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:****ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
376799/02	Henrique Gomes Dutra de Souza	Assistente Administrativo II	SESAU

**PROCESSO: 28450/2018-32****DECISÃO:** Deferimento do Pedido de Reconsideração de Ato.**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:****ASSUNTO: SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA****REQUERENTE:**

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
310514/02	Isa Tavares Barbosa	Enfermeiro	SESAU

**PROCESSO: 28451/2018-03****DECISÃO:** Deferimento do Pedido de Reconsideração de Ato.**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

**MOÇÃO DE ELOGIO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pela execução e matriciamento da Clínica da Família, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo
400307/01	Amador Alves Bonifácio Neto	Farmacêutico
310514/02	Isa Tavares Barbosa	Enfermeiro

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.****MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.****ASSUNTO:** Sindicância administrativa**PROCESSO:** 59312/2018-13

**DECISÃO:** Acolho o parecer apresentado pela Comissão Sindicante (fls. 43 a 45) e decido pelo arquivamento do processo, nos termos do artigo 249, inciso I da Lei Complementar Municipal n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

**CAMPO GRANDE, 29 DE AGOSTO DE 2018.****ELZA FERNANDES ORTELHADO**

Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 154, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**DESIGNAR** a servidora **ANA VALQUÍRIA BALBUENA**, para representar a Gerência de Gestão do Cadastro Único/SAS, como suplente no Comitê Gestor do Programa Criança Feliz em substituição a servidora **ANA LAURA DE FREITAS**, designada pela Resolução

"PE" SAS n. 26 de 19 de março de 2018, publicada no Diogrande n. 5.196 de 22 de março de 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.****JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 155, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 de Lei n. 8.666/93, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **GABRIEL PINTO DE ARRUDA CUNHA**, matrícula n. **405059**, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato conforme especificação constante no quadro abaixo com efeito a partir de sua publicação.

CONTRATO	EMPRESA	CELEBRAÇÃO
207	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME	27/07/2018

**CAMPO GRANDE - MS, 30 DE AGOSTO DE 2018.****JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 61, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 30 de agosto de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SECTUR n. 42, de 05 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.288, de 11 de julho de 2018, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao processo n. 37955/2016-16.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.****NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 62, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 30 de agosto de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SECTUR n. 43, de 05 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.288, de 11 de julho de 2018, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao processo n. 37949/2016-13.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.****NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****RESOLUÇÃO "PE" SECTUR n. 63, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar de 30 de agosto de 2018, o prazo para a Comissão de Sindicância, designada através da Resolução "PE" SECTUR n. 46, de 05 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.288, de 11 de julho de 2018, apresentar relatório conclusivo dos trabalhos, referente ao processo n. 37950/2016-94.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.****NILDE CLARA DE SOUZA BENITES BRUN****SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 448, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, o prazo para a

comissão de sindicância, designada através Resolução "PE" SESDES n. 386, de 27 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.304, de 30 de julho 2018, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 65225/2018-03.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 449, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução "PE" SESDES n. 385, de 27 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.304, de 30 de julho 2018, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 65207/2018-13.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 450, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução "PE" SESDES n. 384, de 27 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.304, de 30 de julho 2018, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 65148/2018-56.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 451, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no parágrafo único, do art. 249, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

**PRORROGAR** por mais 30 dias, a contar da data de publicação, o prazo para a comissão de sindicância, designada através Resolução "PE" SESDES n. 383, de 27 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.304, de 30 de julho 2018, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 65132/2018-16.

**CAMPO GRANDE-MS, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 452, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Marcos Ramão de Paiva Amarilha, matrícula n. 385901/01, para compor a Comissão de Sindicância em substituição ao Elias Rodrigues de Araújo, matrícula n. 386054/01, designado pela resolução "PE" SESDES n. 339, de 9 de julho de 2018, Processo n. 58423/2018-49, a contar da data de publicação

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**RESOLUÇÃO "PE" SESDES n. 453, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**O SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições resolve:

**SUSPENDER** por prazo indeterminado, os trabalhos da comissão de sindicância, designada através da Resolução "PE" SESDES n. 376, de 17 de julho de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.296, de 19 de julho de 2018, para apresentação do relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao processo n. 61324/2018-35, a contar da data de publicação.

**CAMPO GRANDE-MS, 31 DE AGOSTO DE 2018.**

**Valério Azambuja**  
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social

**ATOS DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 028/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97.126/2017-92**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ PANIAGO, RUA RÔMULO CAPPI, Nº 262, NO BAIRRO ITAMARACÁ EM CAMPO GRANDE-MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 05 de outubro

de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 029/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.185/2018-40**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização da licitação tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONCLUSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NASSER, LOCALIZADO NO QUADRILÁTERO FORMADO PELAS RUAS DONA JULIA SERRA, PROF. HENRIQUE CIRILO CORRÊA, JOÃO GUIMARÃES ROSA E ESTEVÃO DE MENDONÇA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP.

DATA: Documentação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 04 de outubro de 2018.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, na Central de Atendimento ao Cidadão William Maksoud Filho, situada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.655, Anexo I, 1º Andar.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pela Internet <http://transparencia.capital.ms.gov.br/licitacoes>, bem como na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR**  
Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 57.167/2018-45**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, na licitação em epígrafe, do tipo "Menor Preço Por Lote", tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DA SEDE DA DIRETORIA-GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO-DICOM, SITUADA NA AVENIDA AFONSO PENA Nº 3.297, CAMPO GRANDE-MS, torna público aos participantes e demais interessados que os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA-ME e PAVITEC CONSTRUTORA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe foram indeferidos. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados.

Campo Grande - MS, 31 de agosto de 2018.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JÚNIOR**  
Presidente da CPL

**ÓRGÃOS COLEGIADOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 034/2018.**

**ATUALIZA INSCRIÇÃO DE SERVIÇOS DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APROVA RELATÓRIOS PARECERES DE VISITA DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFI, DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **439ª Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2018.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar atualização de inscrição de Serviços das Entidades e Organizações de Assistência Social, conforme detalhamento no anexo abaixo.

**Art. 2º.** Aprovar os Relatórios Pareceres n. **064, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 073, 074,076,078,079** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social - COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**Cons. º Mario de Freitas**  
Presidente do CMAS

## ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 034/2018

ENTIDADE	DATA	CNPJ	IN-SCRIÇÃO	CONCESSÃO	TIPIFI-CAÇÃO/RES. CNAS
Centro Educativo de Múltiplas Atividades de Trânsito-CEMATRAN	24/08/2018	09.178.439/0001-83	Inscrição n. 89	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescente de 06 a 15 anos.
Prossol-Projeto Social Solidário	24/08/2018	12.455.254/0001-83	Inscrição n. 102	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Adolescente de 06 a 15 anos.
Sociedade Assistencial MEIMEI	24/08/2018	86.816.196/0001-02	Inscrição de n. 79	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente de 6 a 15 anos.
Sociedade Eunice Weaver de Campo Grande	24/08/2018	03.224.599/0001-35	Inscrição de n.64	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente de 6 a 15 anos.
Instituto Brasileiro de Inovação Pro-Sociedade Saudável Centro Oeste-IBISS	24/08/2018	03.906.058/0001-97	Inscrição de n. 59	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.
Associação Assistencial Horizonte	24/08/2018	04.644.810/0001-31	Inscrição de n. 21	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Associação Brasileira de Assistência às Pessoas com Câncer - ABRAPEC	24/08/2018	05.116.931/0005-05	Inscrição de n. 54	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.
Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência-ACPD	24/08/2018	33.089.558/0001-44	Inscrição de n. 65	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
COTOLENGO- Sul Matogrossense	24/08/2018	01.367.712/0001-06	Inscrição de n. 09	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.
Associação dos Hostomizados do Estado de Mato Grosso do Sul	24/08/2018	97.332.779/0001-84	Inscrição de n. 75	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer-AACC	24/08/2018	02.502.223/0001-82	Inscrição de n. 74	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Proteção Social, Especial de Alta Complexidade-Acolhimento Institucional para adultos e Famílias - Casa de Passagem.
Associação dos Amigos das Crianças com Câncer-AACC	24/08/2018	02.502.223/0001-82	Inscrição de n. 94	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Defesa e Garantia de Direitos.
Instituto de Desenvolvimento Evangélico - IDE	24/08/2018	03.733.967/0001-70	Inscrição de n.56	Atualização de inscrição de Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente de 6 a 15 anos.

## DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 035/2018.

**APROVA INSCRIÇÃO DE SERVIÇO E RELATÓRIO PARECERE N. 023 DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COFI, DO CMAS DE CAMPO GRANDE/MS**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso IV, VIII e X do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da **439ª Sessão Ordinária de 24 de agosto de 2018.**

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar a Inscrição do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos, e crianças e adolescente de 06 a 15 anos** da Entidade **Obras Sociais Francisco Thiesen** e a inscrição do **Serviço de Assessoramento** da entidade **Associação Evangélica de Proteção a Crianças** conforme anexo abaixo. conforme anexo abaixo.

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer n. **075 e 065** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social - COFI, do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**Cons.º Mario de Freitas**

Presidente do CMAS

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 035/2018.**

ENTIDADE	DATA	CNPJ	NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA/PROJETO
<b>Obras Sociais Francisco Thiesen</b>	24.08.2018	02.054.553/0001-52	Inscrição de n. 107	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 06 anos, e crianças e adolescente de 06 a 15 anos
<b>Associação Evangélica de Proteção a Crianças</b>	24.08.2018	15.412.174/0001-39	Inscrição de n. 108	Serviço de Assessoramento.

**DELIBERAÇÃO CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 036/2018.****INDEFERE A INSCRIÇÃO DE SERVIÇO DA ENTIDADE GRUPO ESPIRITA AMOR E PAZ**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem o do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994, e consubstanciada na aprovação da plenária da **439ª Sessão Ordinária** de 24 e agosto de 2018.

Considerando a Deliberação N. 15 de 05 de abril de 2016 que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição e de Regularidade Anual de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Indefere a Inscrição no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança de 0 a 4 nos e para Adolescente de 6 a 15 anos da Entidade **GRUPO ESPIRITA AMOR E PAZ**, CNPJ **01.769.842/0001-75**

**Art. 2º.** Aprovar o Relatório Parecer n. **072** da Comissão de Inscrição, Fiscalização e Acompanhamento de Entidades Governamentais e Não Governamentais de Assistência Social - COFI do CMAS de Campo Grande/MS.

**Art. 3º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**Cons.º Mario de Freitas**

Presidente do CMAS

**Deliberação n. 037/CMAS/2018.****APROVA O CALENDÁRIO DE VISITAS DE FISCALIZAÇÃO DAS UNIDADES GOVERNAMENTAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE DO ANO DE 2018 - DA COMISSÃO DE DIREITOS DE BENEFÍCIOS -CDB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos X e XIII do artigo 3º, da Lei Municipal n. 3.108 de 20 de dezembro de 1994 e consubstanciada na aprovação da plenária da **439ª Sessão Ordinária** do CMAS, de **24 de agosto de 2018.**

Considerando o Relatório Parecer n. **005/2018** da Comissão de Direitos e Benefícios - CDB do CMAS.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Aprovar Calendário de Visitas de Fiscalização das Unidades Governamentais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média Complexidade do ano de

2018: Comissão de Direitos de Benefícios –CDB do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Grande/MS.

**Art. 2º.** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 31 de agosto de 2018.

**Consº Mario de Freitas**  
Presidente do CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS  
INDÍGENAS**

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 5.337, DE 31 DE agosto de 2018, página 30.**

Edital nº01/Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados/AAOC/CMTDDI/2018

INSTAURA O PROCESSO DE ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS INDÍGENAS URBANIZADOS E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, MATO GROSSO DO SUL PARA COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DOS POVOS INDÍGENAS** DE CAMPO GRANDE MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Conselho Municipal Transitório dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande, MS- CMTDDI- CG- MS**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei n. 4277, de 11 de maio de 2005 e alterações dispostas na Lei n.5871, de 27 de setembro de 2017, torna-se pública a instauração do processo de eleição de entidades e instituições indígenas organizadas para comporem o plenário do CMDDI- CG - MS para o biênio 2018- 2020 que se regerá de acordo com a legislação pertinente e conforme aprovação "ad referendum", de 20/08/2018, o disposto neste Edital.

### 1. Das Inscrições

Poderão se inscrever as instituições, organizações, representantes das etnias indígenas existentes, organizadas e regularmente constituídas com sede e foro, no município de Campo Grande Mato Grosso do Sul, conforme o segmento abaixo representado:

- das etnias indígenas;
- das lideranças indígenas;
- das organizações e instituições.

O período de inscrições será entre 03 a 14 de setembro de 2018, das, das 8h às 10h30min. e das 13h30min. às 16h30min., de segunda a sexta-feira, na sede do Conselho, junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, telefone 3314-5187.

### 2. Das Vagas

2.1 O CMDDI- CG- MS contará com 21(vinte um) assentos das entidades indígenas e seus respectivos suplentes, conforme abaixo discriminado, sendo:

- 8 (oito) representantes das etnias e lideranças indígenas;
- 13(treze) representantes de associações e organizações indígenas;

### 3. Dos Documentos

3.1 Para efetivar a inscrição, as entidades e instituições candidatas deverão apresentar a ficha de inscrição (anexo I) preenchida, além das cópias dos seguintes documentos:

- Estatuto social ou regimento devidamente registrado em cartório;
- Termo de eleição e posse da diretoria;
- RG e CPF do dirigente e ou representante legal;
- título de eleitor comprovando o domicílio eleitoral.

3.2 Os itens (a) e (b) deverão estar acompanhados dos respectivos originais, no ato de inscrição.

3.3 O dirigente responsável pelas Entidades e Instituições inscritas deverá indicar um representante para comparecer na data da eleição por meio do preenchimento da ficha de representantes (anexo), onde constarão seus dados pessoais. O representante deverá apresentar na data de eleição, documento oficial de identificação em via original com foto.

3.4 O formulário referentes às fichas de inscrição de representante e de indicação de conselheiros estarão disponíveis no site da Subsecretaria de Direitos Humanos

### 4. Da Homologação

4.1 A documentação apresentada será analisada pela Comissão Eleitoral que homologará as entidades e instituições inscritas, tornando-as aptas ou não a participarem do processo eleitoral.

4.2 Após o encerramento do prazo das inscrições será publicada no Diogrande - Diário Oficial de Campo Grande, a lista das entidades e instituições habilitadas pelo processo seletivo para composição do CMDDI- CG- MS biênio 2018 /2020.

4.3 Aqueles que se sentirem prejudicados poderão recorrer apresentando o motivo através do requerimento (anexo) endereçado a Comissão Eleitoral, no prazo de até 48h (quarenta e oito) da publicação da lista de entidades e instituições aptas.

4.4 Fim da análise dos recursos, a Comissão fará publicar, no Diogrande, a lista final das entidades e instituições habilitadas ao processo eletivo para composição do Conselho por segmento. Não havendo recursos dispensar-se-á nova publicação das credenciadas habilitadas.

### 5. Da Eleição

5.1 A eleição se realizará em Assembleia Geral convocada pelo CMDDI- CG- MS, às 14h (quatorze) do dia 20 de setembro de 2018, quinta-feira na sede dos Conselhos Municipais e Regionais de Campo Grande, sala de sessões Engenheiro "Nilo Javari Baren", junto à Assessoria de Assistência aos Órgãos Colegiados- AAOC, Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista.

### 6. Da Assembleia Geral

6.1 O representante legal de cada instituição, devidamente homologada, deverá estar com seu documento de identidade e assinar a lista de presença.

6.2 Não será permitida a entrada de representantes após o início da Assembleia.

6.3 Cada entidade candidata, na pessoa de seu representante, terá direito a votar em três entidades partícipes do mesmo segmento, de modo a escolher as três vencedoras por maioria de votos.

6.4 Em caso de empate será realizada nova votação com direito a um voto de cada representante das entidades daquele segmento.

### 7. Da Proclamação, da indicação, da nomeação e da posse

7.1 A Comissão Eleitoral fará publicar no Diogrande a lista das instituições eleitas no processo eletivo para plenário do CMDDI por segmento até o dia 30 de setembro de 2018.

7.2 Após a publicação, as entidades eleitas deverão protocolar na sede, na AAOC, Rua Hélio de Castro Maia n. 279, Jardim Paulista a ficha de indicação de conselheiro (a), anexo II, devidamente preenchida e assinada pelo representante da entidade, acompanhada de cópia do RG e CPF dos (as) indicados (as) como conselheiro (a) titular e respectivo suplente.

7.3 Após as nomeações de posse pelo chefe do executivo municipal os conselheiros titulares e suplentes participarão de sessão ordinária do mês de outubro, na sala de sessões Engenheiro "Nilo Javari Baren", sede dos Conselhos Municipais e Regionais, na Rua Hélio de Castro Maia, n. 279, Jardim Paulista, para eleger a Mesa Diretora CMDDI-CG- MS.

### 8. Das Disposições Finais

8.1 Os (as) conselheiros (as) titulares e suplentes terão o mandato de dois anos, salvo eventual prorrogação.

8.2 As entidades e respectivos representantes deverão manter atualizados os dados de contatos, incluindo endereço eletrônico, junto ao CMDDI - CG - MS, desde a posse e durante o período de mandato do Conselho.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho por intermédio da Comissão Eleitoral instituída para esse fim.

**Campo Grande – MS, 31 de agosto de 2018.**

**Elcio da Silva Julio.**  
Presidente CMTDDI/CG/MS

**Comissão Eleitoral:**  
**Lisio Lili**  
**Silvana Dias de Souza Albuquerque**  
**Rute Torres Poquiviqui Bondaczuk**  
**Guaraci Mendes da Silva**  
**Ivan dos Santos**  
**Genilson Roberto Flores**

### ANEXO I- Requerimento de Inscrição- parte do Edital n. 001/CMTDDI-CG/MS

A Comissão Eleitoral instituída para conduzir Processo de Escolher para compor o CMDDI em sua gestão 2018-2020.

Eu \_\_\_\_\_ brasileiro (a) estado civil \_\_\_\_\_ portador (a) do documento de identificação n. \_\_\_\_\_ consubstanciado nos termos da Lei nº 4277, de 11 de maio de 2005, e alterações dispostas na Lei nº 5871, de 27 de setembro de 2017, Deliberação n. 001/ 2018/ CMTDDI/ CG/ MS e Edital n. 01/ /CMTDDI/ 2018, venho requerer a essa Comissão a inscrição para compor como candidato (a) a membro titular e suplente do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande, Mato Grosso do Sul (CMDDI-CG/MS), em sua gestão 07/11/2018 a 06/11/2020.

E para cumprimento do citado Edital apresentado os seguintes documentos:

- ( ) Estatuto Social ou Regimento devidamente registrado em cartório.
- ( ) Termo de Eleição e Posse da Diretoria da Instituição.
- ( ) RG e CPF do Dirigente e ou representante legal da Instituição.
- ( ) Título de eleitor comprovando domicílio eleitoral.

Declaro ainda:

Local de Trabalho Atual: \_\_\_\_\_

Telefone para Contato: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Nestes Termos

Pede Deferimento

Campo Grande, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do Requerente

.....RECORTE AQUI.....

Processo de Escolha para compor o CMDDI- CG- MS- Conselho Municipal dos Direitos de Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande- MS gestão 2018/2020

Comprovante de Inscrição

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_

-----  
Comissão

**Anexo II – Parte do Edital n. 001/CMDDI/2018**

Requerimento para recurso

Processo de Escolha de Instituições Indígenas, domiciliados e urbanizados no município de Campo Grande, Mato Grosso do Sul para conselheiros titulares e suplentes do CMDDI - CG - MS, biênio 2018 - 2020.

Nome do Candidato:

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Recurso Contra

( ) Análise da documentação

Justificativa do Candidato:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Campo Grande - MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura do candidato

Instruções:

- 1 - Preencher o recurso com letra legível;
- 2 - Apresentar argumentação Clara e Coesa.

.....RECORTE AQUI.....

**Protocolo de Entrega Formulário para interposição de Recurso**

Nome do Candidato:

Recurso contra:

Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018

Responsável pelo recebimento

**Anexo III – Ficha de Indicação de Conselheiros - Parte do Edital n. 001/CMDDI-CG-MS**

Titular ( ) Suplente ( )

A Instituição Indígena Urbanizada e Domiciliada no Município de Campo Grande - MS \_\_\_\_

Informa ao Conselho Municipal Transitório dos Direitos e Defesa dos Povos Indígenas de Campo Grande que indica para compor o CMDDI-CG-MS (biênio 2018-2020), os seguintes representantes:

Titular: \_\_\_\_\_

Suplente: \_\_\_\_\_

**Ficha de dados pessoais**

Nome:

Filiação:

Pai:

Mãe:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

Cédula de Identidade:

CPF:

Comercial

Rua: \_\_\_\_\_ N.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP:

Fone:

Ensino Superior:

( ) Titular ( ) Suplente

Entidade representante:

Conselho:

**PARTE II PODER LEGISLATIVO**

**ATOS LEGISLATIVOS**

**ATO nº 81/2018 – MESA DIRETORA**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato autoriza em conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº 5.950, de 29 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018, pelo qual dispõe: "Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande – MS, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, as dotações do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade."; a suplementação por anulação, conforme o quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
22.1.0101.01031046.2043.339030	R\$ 52.000,00	
48.1.0101.01031046.2043.339030	R\$ 42.000,00	
80.1.0101.01031046.2043.339093		R\$ 94.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 94.000,00</b>	<b>R\$ 94.000,00</b>

Art. 2º Este ato terá seu vigor a partir da data 28/08/2018.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2018.

**Ver. Prof. João Batista da Rocha**  
Presidente

**Ver. Carlos Augusto Borges**  
1º Secretário

**ATO nº 82/2018 – MESA DIRETORA**

**DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – MS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS), no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Este Ato autoriza em conformidade com o disposto no Art. 10, da Lei nº 5.950, de 29 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária para o exercício de 2018, pelo qual dispõe: "Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande – MS, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizada a suplementar, mediante ato próprio, sem onerar o limite estabelecido no Art. 5º desta Lei, as dotações do seu respectivo orçamento, desde que os recursos sejam provenientes de anulação total ou parcial de suas dotações orçamentárias, conforme estabelece o inciso II do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Campo Grande, criando, se necessário, elementos de despesa e fontes de recursos dentro do projeto ou atividade."; a suplementação por anulação, conforme o quadro abaixo:

NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
48.1.0101.01031046.2043.339039	R\$ 10.000,00	
80.1.0101.01031046.2043.339093		R\$ 10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Art. 2º Este ato terá seu vigor a partir da data 30/08/2018.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2018.

**Ver. Prof. João Batista da Rocha**  
Presidente

**Ver. Carlos Augusto Borges**  
1º Secretário

**PARTE IV****PUBLICAÇÕES A PEDIDO****REQUERIMENTO**

**AGROPECUÁRIA JB LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **Loteamento Padrão L1**. Localizada à Área desmembrada da fazenda sete paus. **Localizada na margem esquerda do Córrego Imbirussu**, bairro **Nova Campo Grande**, Município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de Comércio atacadista de próteses e artigo de ortopedia, localizada à rua Mimoso, lotes 26 e 27, quadra 05, Bairro Maria Aparecida Pedrossian, município de Campo Grande – MS.

**ALTAMIRO ROSA DE OLIVEIRA**, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana- SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para Atividade de RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES- Localizada à Rua Thomas Edson ,271, Vila Progresso, Campo Grande/MS

**REQUERIMENTO**

**AMPLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI** torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Prévia, para atividade de Indústria, Importação, Exportação e Comercio Cosméticos, Aromatizantes de ambiente, Saneantes e Domissanitarios. Localizada à **RUA DONA TERESA CRISTINA, 290, BAIRRO CORONEL ANTONINO, CEP 79013-580** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**CARRÃO BATERIAS LTDA - EPP** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **COMERCIO ATACADISTA DE SUCATAS DE BATERIAS**. Localizada à Rua Paulo Freire, nº 522. Bairro Vila Jardim América, município de Campo Grande MS.

**REQUERIMENTO**

**CONACENTRO COOPERATIVA DOS PRODUTORES DO CENTRO OESTE** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **REBAIXAMENTO DE LENÇOL FREÁTICO**. Localizada à **RUA ARGIRITA Nº 245 –JARDIM SANTA FELICIDADE** no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BARÃO DO RIO BRANCO** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1097, CENTRO**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**CONDOMINIO RESIDENCIAL VILAS BOAS** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA ANTONIO RAPOSO Nº 400, BAIRRO VILA VILAS BOAS**, município de Campo Grande – MS.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da **FRATERNIDADE SANTA IZABEL DA TURÍNGIA**, no uso de suas atribuições conferidas, convoca os associados, para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no endereço da sede da entidade, no dia 01 de outubro de 2018 às 19:00 horas em primeira convocação com a presença da maioria dos elementos convocados com direito a voto e, ou as 20:00 horas em segunda e última convocação, com qualquer número se exigindo porem para a votação, no mínimo, a presença de maioria simples dos convocados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo onze do Estatuto Social, para deliberar sobre a ordem do dia.

1. Extinção da Associação
2. Baixa do CNPJ

**HELIO MARTINOTTO** torna público que requereu á Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia, para atividade de **DESMEMBRAMENTO para LOTE "HM"** com frente para a **RUA JOAO SELINGARDI, BAIRRO LAJEADO**, município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**IGREJA APOSTÓLICA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **TEMPLO RELIGIOSO**. Localizada à **RUA VICENTE SOLARE, 576 - BAIRRO AMAMBAÍ** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**CONDOMINIO ILHA DE MALTA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMINIO RESIDENCIAL**. Localizada à RUA JULIO DITTMAR, 1125/1085- B. MONTE CASTELO município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**JBC ESQUADRIAS LTDA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 MESES** a contar de 22/08/2018, para atividade de Fabricação, Montagem e Comércio Varejista e Atacadista de Esquadrias Metálicas; Fabricação e Comércio Varejista e Atacadista de Artefatos de Cimento; Comércio Varejista de Materiais de Construção. Localizada à **RUA MALKE DENHE, 147 – JARDIM ITAMARACÁ**, no município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**LUZIA BIBIANO NETO FERREIRA 46483799187** torna público que requereu na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Prévia, para atividade de **BAR E TACABARIA COM MUSICA**. Localizada à **RUA JOÃO PEDRO DE SOUZA, 73, BAIRRO J. MONTE LIBANO, CEP 79004-680** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **LAVA JATO**. Localizada à **BR 163 S/N KM 465 – ZONA RURAL** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**PROGEMIX PROGRAMAS GERAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA ODUVALDO VIANNA FILHO, LOTE 2X – QUADRA 07, BAIRRO MARGARIDA, PARCELAMENTO: VILA CATARINA II** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO**

**PROGEMIX PROGRAMAS GERAIS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA ODUVALDO VIANNA FILHO, LOTE 3X – QUADRA 07, BAIRRO MARGARIDA, PARCELAMENTO: VILA CATARINA II** município de Campo Grande –MS.

**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

**A RECAUCHUTADORA DE PNEUS CAMPO GRANDE LTDA EPP**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Ambiental Simplificada - Renovação para atividade de **RECAUCHUTAGEM E COMÉRCIO DE PNEUS**. Localizada à **Rua São Luiz Gonzaga, 07 – Bairro Cel. Antonino**, município de Campo Grande –MS.

**CONCESSÃO**

**STEP – SISTEMA DE TRATAMENTO ECOLÓGICO DE RESÍDUOS DE PNEUS E ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de **48 meses** a contar de 30/07/2018, para atividade de **COMÉRCIO, TRITURAÇÃO, COMPACTAÇÃO E SELEÇÃO DE PNEUS**. Localizada à **AV. JAIRO PACHECO, POLO INDUSTRIAL OESTE, LOTE 20R, QUADRA 09**, município de Campo Grande/MS.